



**GOVERNO**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria Extraordinária para Gestão de Projetos e Metas de Governo  
Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

**RELATÓRIO DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO – PAR**

**Estrada da Produção trecho I: Entroncamento do Acesso Sul do Aeroporto/ Entroncamento da RN 312 Serrinha e Estrada da Produção trecho II: Entroncamento Estrada da Produção I/ Boa Vista/RN – São Gonçalo do Amarante/RN.**

**Natal/RN**  
**Outubro/2020**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>2</b>	<b>CONTEXTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>3</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA .....</b>	<b>07</b>
<b>4</b>	<b>PROCESSO PARTICIPATIVO .....</b>	<b>08</b>
<b>5</b>	<b>SITUAÇÃO DO REASSENTAMENTO.....</b>	<b>09</b>
<b>6</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>10</b>
6.1	Decreto de Utilidade Pública.....	10
6.2	Documentação de Audiência Pública.....	13
6.3	Documentação de Doação dos Proprietários.....	23
6.4	Ofício – Compromisso da Prefeitura de SGA.....	68
6.5	Registro Fotográfico.....	69

## 1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acordo de Empréstimo BR 8276, celebrado com o Banco Mundial por meio do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável (Projeto Governo Cidadão), pretende contribuir para reverter o cenário de baixo dinamismo socioeconômico, apoiando ações de modernização da gestão do setor público para prestação de serviços de forma mais eficaz e eficiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população potiguar.

As ações do Projeto Governo Cidadão são direcionadas ao desenvolvimento regional, para o qual prevê o financiamento de diversas obras com potencial para fomentar o crescimento econômico local, dentre as quais a implantação/pavimentação e restauração de rodovias estaduais.

Em conformidade com as diretrizes do Banco Mundial, as situações em que as obras envolverem: *(a) A apropriação involuntária de terra que resulte em: reassentamento ou perda de abrigo; perda de ativos ou de acesso a ativos; perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência, quer as pessoas afetadas tenham ou não que se deslocar para outra área; ou (b) a restrição involuntária de acesso a parques localmente demarcados por lei, causando impactos adversos aos meios de subsistência de pessoas deslocadas*, deve-se elaborar um Plano Abreviado de Ação de Reassentamento, a fim de garantir o planejamento e a implementação de ações atenuantes aos impactos causados, considerando a integridade econômica e social da população afetada.

Os projetos para pavimentação e restauração das rodovias previstas não afetam em nível de deslocamento físico de pessoas, demandando apenas de pequenas fatias de terra que estão na faixa de domínio das estradas.

Este documento consiste, portanto, no Relatório Simplificado do Plano de Ação de Reassentamento da Estrada da Produção I - Entroncamento do Acesso Sul do Aeroporto / Entroncamento da RN 312 Serrinha e Estrada da Produção II -Entroncamento Estrada da Produção I / Boa Vista, com extensão de 7,91km e 5,0kmrespectivamente, totalizando 12,91km – São Gonçalo do Amarante/RN.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O estado do Rio Grande do Norte destaca-se como um dos maiores produtores de frutas tropicais do país, tendo na produção de sal, no setor petrolífero e no turismo grande destaque. Seus três principais setores produtivos têm foco, em grande parte na exportação, além de abastecer o mercado interno, sendo influenciados diretamente pelo porto de Natal e pelo Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante. Devido a sua localização geográfica, o estado tem um clima favorável ao turismo e à produção de frutas, com grande insolação, sendo a escassez hídrica suprida em algumas culturas com irrigação, o que permite controlar bem a produtividade. Sua maior proximidade com os grandes centros consumidores do hemisfério norte e sua localização central entre as regiões norte e centro sul do país, favorece o transporte. Somando-se a estes fatores um elevado potencial energético e mineral, abrangendo petróleo, gás natural, etanol, energia eólica e solar, calcário, argilas, tungstênio, caulim, gemas, minério de ferro, pedras ornamentais, etc., o estado possui um potencial de crescimento e dinamização econômica muito promissor. Recentemente, o Governo do Estado junto com a FIERN, elaborou o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico do Estado - PEDE, visando projetar o crescimento e as ações a serem executadas entre 2016 e 2035. Nele são apresentados dados detalhados e propostas para diversos setores, que indicam a necessidade de ampliação da estrutura viária, bem como a importância do Aeroporto de São Gonçalo neste cenário, e conseqüentemente, o potencial de crescimento da área.

De acordo com o Anuário Estatístico do Rio Grande do Norte (2014), a malha rodoviária do estado, totaliza uma área de 27,2 mil km, sendo menos de 18% pavimentada. Do total dessa área, 4,3 mil km são estradas estaduais, com 71,3% pavimentadas.

Segundo a última pesquisa da Confederação Nacional de Trânsito (2016) sobre a situação das estradas brasileiras, de uma extensão de 1.854 quilômetros da malha estadual avaliada, 33 % foi classificada como ruim e péssimo, considerando o estado geral das estradas.

A Região Metropolitana tem como foco econômico, o turismo, os serviços e as atividades ligadas à administração pública, além de setores como

a cerâmica e beneficiamento de produtos agropecuários. O aeroporto, o porto e as rodovias da região, são o centro viário do estado e tem fundamental importância na economia potiguar. Além da BR 101, as rodovias estaduais, RN 064, 160, 226, 302 e 406 são os corredores viários que cruzam a RM e conectam municípios, aeroporto, porto e ferrovias. Já a malha municipal, por sua vez, possui 21.963 km, sendo apenas 0,53% pavimentado que poderá se enquadrar nos 0,5% de rodovias municipais pavimentadas, que faz a ligação entre várias comunidades no entorno do aeroporto e a malha viária estadual e federal que cruza o município, o que demonstra a necessidade de estruturação da malha rodoviária para proporcionar uma melhor conexão entre os municípios de cada região do estado e assim, possibilitar a ampliação da abrangência econômica dos centros regionais.

São Gonçalo do Amarante é a quarta maior economia do Rio Grande do Norte, tendo bom desempenho do comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e do comércio atacadista de combustíveis com a entrada em operação do aeroporto internacional localizado no município (IDEMA, 2016). Sua economia foi fortemente impactada pela implantação do Aeroporto Internacional, e tende a ser ainda mais influenciada pelos impactos decorrentes da possível ampliação logística e industrial do seu entorno. Por isso, seu PIB tende a ser influenciado pelos setores de destaque no estado, que venham a se integrar com o aeroporto, demandando logística, serviços e mão de obra local. Além disso, irá facilitar o acesso dos moradores de áreas mais isoladas à estrutura e aos serviços existentes na sede municipal e na capital, promovendo ainda um impacto positivo na malha viária regional, que causará reflexos na economia

O município apresenta características e porte distintos em comparação com a capital, sendo Natal um polo bem estruturado, populoso e movimentado, e São Gonçalo do Amarante, uma cidade satélite da RM. O município pode ser considerado de médio porte, sendo o quarto mais populoso do estado.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2000	POPULAÇÃO 2010	POPULAÇÃO 2017	HAB/KM <sup>2</sup>	ÁREA KM <sup>2</sup>
São Gonçalo do Amarante	69.435	87.668	101.492	407	249.12
Natal	712.317	803.739	885.180	5.292	167.264

Fonte: IBGE/2017.

Os núcleos populacionais mais beneficiados pelo projeto serão: Califórnia, Jacaré Mirim, Serrinha, Poço da Pedra, Olho d'Água e Riacho do Meio. Mas os bairros situados entre a área urbana de São Gonçalo e a área do projeto, além de outras áreas no entorno do aeroporto, também serão impactados pela melhoria viária que fará a integração com o interior do município e com outras rodovias existentes.

Os dados do Censo IBGE/2017 indicam que mais de 25mil moradores no entorno do aeroporto seriam afetados diretamente pela obra, o que corresponde a ¼ da população municipal. O crescimento econômico, principalmente ligado a empreendimentos imobiliários, logísticos, comerciais e industriais, afetará diretamente as condições sociais locais, pois podem gerar emprego e renda local em grande quantidade, vinculada ao crescimento econômico da região e à distribuição de renda

Um dos maiores problemas enfrentados pela população dessa região é a insegurança gerada pela falta de estrutura da estrada, o que compromete a trafegabilidade em períodos chuvosos e contribuem para a vulnerabilidade da população que dela faz uso. A nova via terá papel fundamental, beneficiando os agricultores familiares com estrutura viária de qualidade em suas necessidades de escoamento da produção e facilitando o acesso da população a serviços fundamentais, além de dinamizar o turismo da região.

A principal atividade produtiva das famílias é a agropecuária - criação de galinhas, porcos, carneiros, bovinos e produção de milho, feijão e mandioca.

Além da melhoria da logística na região devido à diminuição de distâncias e/ou tempo, devem ser considerados também os possíveis investimentos às margens da rodovia a ser implantada ou devidos à implantação da mesma. Tais investimentos acarretam na expansão urbana de um município.

Portanto, uma rodovia que conecte áreas isoladas do município limítrofe à capital do estado, numa área com grande potencial de recebimento de empreendimentos, imobiliários, logísticos, comerciais e industriais, tende a gerar um incremento interessante na economia local. Além disso, irá facilitar o acesso dos moradores de áreas mais isoladas à estrutura e aos serviços existentes na sede municipal e na capital, promovendo ainda um impacto positivo na malha viária regional, que causará reflexos na economia

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

A área de Implantação de pavimentação asfáltica em dois trechos de estradas municipais de São Gonçalo do Amarante/RN, a **Estrada da Produção I e II** está inserida dentro da Bacia Hidrográfica Rio Potengi, cerca de 90% e na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cerca de 10%. A primeira é conhecida como Estrada Guanduba, partindo da extrema sudeste do Aeroporto Internacional de Natal, onde recentemente foi implantada a rodovia conhecida como Contorno de Natal, e seguindo na direção oeste por aproximadamente 8 km até encontrar a Rua Principal. Partindo da estaca 266 (5,3 km) da Estrada Guanduba está a Estrada da Produção, segundo trecho. Esta conta com aproximadamente 5km, terminando na comunidade Califórnia, no exato ponto onde inicia-se a pavimentação existente, ligando o acesso ao Aeroporto de São Gonçalo às comunidades de Belo Horizonte, Califórnia, Genipapo, Bela Vista e Campina.

A rodovia está situada junto ao aeroporto e faz a ligação entre várias comunidades e a estrutura viária existente, tendo forte apelo na estruturação logística do aeroporto, tanto para receber empreendimentos, como para facilitar o acesso dos moradores/trabalhadores e produtos que já circulam ou venham a circular na região. Constitui-se numa via de integração de localidades da região metropolitana de Natal. A sua implantação visa melhorar e facilitar o acesso à comunidades e cidades próximas, além de alavancar o potencial turístico da região. O trecho atual se constitui de rodovia em pista simples com plataforma em torno de 6,0m, sobre o leito natural do terreno, tendo como revestimento, uma camada desgastada de revestimento primário.

Com extensão de 12,9 km a via será dividida em dois subtrechos: o primeiro com 7,9 km, ligando a zona urbana de São Gonçalo do Amarante ao distrito de Serrinha; e o segundo é um ramal que vai até o distrito de Boa Vista, com 5 km de extensão. Facilitará o acesso à diversas comunidades situadas em um raio de 10 km aos fundos do Aeroporto Internacional de Natal, entre elas as comunidades Califórnia, Bela Vista, Olho D'Água do Chapéu, entre outras.

Melhorias na rodovia, além do aumento no fluxo de veículos que podem optar por esta rota, podem estimular a economia regional das comunidades ao longo do traçado e do seu entorno, em função de ser uma área com forte tendência de crescimento influenciada pelo aeroporto.

#### **4. PROCESSO PARTICIPATIVO**

Representantes dos núcleos de Gestão Social e Ambiental e do Setor de Engenharia do Projeto Governo Cidadão realizaram visitas técnicas para elaboração das Fichas de Avaliação Social, Ambiental e Técnica e também acompanharam ações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do RN.

O Núcleo de Gestão Social contou com os apoios da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR

No dia 07 de maio de 2019, foi realizada uma Audiência Pública com a sociedade civil, o poder público e pessoas das comunidades direta e indiretamente afetadas pela obra, conforme lista de presença constante no anexo II. A audiência teve como objetivo apresentar e esclarecer o projeto finalmente ajustado a realidade existente, bem como, as ações a serem desenvolvidas, pelo Governo do Estado através do Projeto Governo Cidadão, referentes à Implantação de pavimentação asfáltica em dois trechos de estradas municipais de São Gonçalo do Amarante/RN.

## **5. SITUAÇÃO DO REASSENTAMENTO**

Em de 25 de abril de 1996 foi publicado o Decreto de Desapropriação Nº 12.964, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras para construção do Aeroporto no município de São Gonçalo do Amarante o qual abrange também áreas para implantação e pavimentação da Estrada da Produção trecho I: Entroncamento do Acesso Sul do Aeroporto/ Entroncamento da RN 312 Serrinha e Estrada da Produção trecho II: Entroncamento Estrada da Produção I/ Boa Vista/RN – São Gonçalo do Amarante/RN, com extensão de 12,10km, (Anexo I).

O Plano de Ação de Reassentamento – PAR da Estrada da Produção aponta quatro frações de terra afetadas pela faixa de domínio de acordo com o projeto de implantação e pavimentação da rodovia. A fim de garantir sua faixa de domínio, essas frações de terra foram adquiridas mediante doação dos proprietários, (Anexo III), cujos acordos foram implementados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (Anexo IV).

## 6. ANEXOS

### 6.1 – Decreto de Utilidade Pública

Fis. Nº	013
---------	-----

  
RIO GRANDE DO NORTE

4

DECRETO N.º *12.964* DE 25 DE ABRIL DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e à vista do disposto nos artigos 5.º, alíneas "a", "j" e "n", 6.º e 10 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que a Constituição Federal prevê, no artigo 5.º, inciso XXIV, combinado com o "caput" do artigo 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a faculdade do Estado desapropriar a propriedade privada por utilidade pública;

Considerando a necessidade premente de se preservar área para a implantação de um novo aeroporto civil para Natal/RN;

Considerando que é do interesse do Governo do Estado materializar a iniciativa do Ministério da Aeronáutica, oferecendo a área requerida para a construção de um novo Aeroporto, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, sítio escolhido por técnicos do Instituto de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, compatível com o desenvolvimento do Estado, em geral, e do Município, em particular;

Considerando, finalmente, as razões expostas no documento "Exposição de Motivos" apresentadas pela INFRAERO, as quais justificam inteiramente a reivindicação, ora atendida,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias contidas no levantamento fundiário expedido e elaborado pelo Instituto de Terras do Rio Grande do Norte, compreendendo uma área total de 1.500 hectares, apresentando as seguintes coordenadas UTMS:

A[ N = 9.365.200,00 e E: 235.150,00 / B[ N=9.362.383,17 e E=240.447  
C[ N - 9.360.175,90 e E=239.274,00 / B[ N=9.362.992,63 e E=233.976,32

*Publicado no Diário Oficial do Estado em 26/04/96*

Art. 2.º Destina-se a área de que trata o artigo anterior, à posterior transferência da propriedade à União Federal, jurisdicionando-a ao Ministério da Aeronáutica, segundo Comando Aéreo Regional, para a imprescindível instalação do novo Aeroporto de Natal.

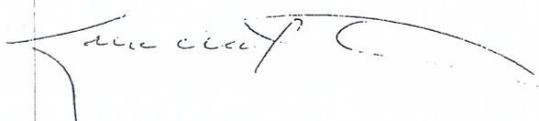
Art. 3.º A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada, como representante legal do Estado do Rio Grande do Norte, a promover e executar a desapropriação da área descrita no artigo 1.º.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, o expropriante deverá invocar caráter de urgência, para fins de imissão de posse da área caracterizada no artigo 1.º.

Art. 4.º As verbas necessárias, para fazer face às indenizações, correrão por conta do Governo do Estado.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de abril de 1996, 108.º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. C. C. C.", is written over a horizontal line. The signature is slanted and somewhat stylized.

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	NATUREZA	VALOR
25.101 14.81.483 2.775	Manutenção e Operacionalização de Cadeiras Corretivas	20	100	3190.14	100.000,00
		20	100	3490.30	725.698,87
		20	181	3490.30	8.000.000,00
		20	100	4590.52	212.725,18
		20	100	4590.52	9.041.458,43
	Sub-total				9.041.458,43
26.101 14.81.485 1.766	Programa Social da Terceira Idade	20	181	3490.30	470.000,00
	Sub-total				470.000,00
26.101 14.80.477 1.787	Salário de Permanentes	20	181	4590.52	1.944.998,58
	Sub-total				1.944.998,58
	Total Geral				11.455.953,01

DECRETO N.º 12.964, DE 25 DE ABRIL DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE EXAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MEDICINA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e à vista do disposto nos artigos 1.º, alíneas "a", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yy", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz".

Considerando que a Constituição Federal prevê, no artigo 5.º, inciso XXIV, o direito de propriedade privada e a função social da propriedade privada para a utilização pública;

Considerando a necessidade prevista de se promover área para a implantação de um novo aeroporto para Natal;

Considerando que é de interesse do Governo do Estado manter e iniciar o Ministério da Aeronáutica, visando a sua regularização para a construção de um novo Aeroporto, localizado no Município de São Gonçalo do Norte, compreendendo uma área total de 1.200 hectares, representando as seguintes especificações:

Considerando, finalmente, os dados constantes no documento "Especiação de Imóvel" apresentado pelo FURNACER, as quais justificam totalmente a privatização, em caráter definitivo.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e instalações contidas no levantamento planimétrico anexado pelo Instituto de Terras do Rio Grande do Norte, compreendendo uma área total de 1.200 hectares, representando as seguintes especificações:

Art. 2.º Declaramos a área de que trata o artigo anterior, e autoriza a transferência da propriedade do Imóvel FURNACER, juntamente com o Ministério da Aeronáutica, segundo o Contrato Aluguel FURNACER, em favor do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3.º A Privatização Social do Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Terras do Rio Grande do Norte, a promover a desapropriação da área citada no artigo 1.º.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1964, autoriza-se para Lei nº 2.780, de 21 de Junho de 1996, a desapropriação da área citada no artigo 1.º.

Art. 4.º As vistas necessárias, para fazer face às indenizações, deverão ser feitas pelo Governo do Estado.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Despacho de Lagoa Nova, em Natal, 25 de abril de 1996, 11.º da República.

GENERALDO ALVES FILHO  
João Felipe da Trindade

DECRETO Nº 12.965 DE 25 DE ABRIL DE 1996

ANEX CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.821.200,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 75, da Lei nº 8.200, de 28 de dezembro de 1995, combinada com o Capítulo II do Decreto nº 12.978, de 16 de janeiro de 1996, e em conformidade com o parecer do Conselho de Desenvolvimento do Estado, emitido em 22 de abril de 1996, nos processos nºs 8244/95-020, 481/95-022, 670/95-027, 1212/95, 2847/95-024, 1258/95 e 1230/95-024B,

ANEXO I

Art. 10. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.821.200,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais), em dotações específicas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 15. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as emendas em igual valor das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 30. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Despacho de Lagoa Nova, em Natal, 25 de abril de 1996, 11.º da República.

GENERALDO ALVES FILHO  
João Felipe da Trindade

Código	Especificações	Quantidade	Valor
18.701 08.08.021 2.372	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO "JOSE AUGUSTO"	1199,73	159.898,00
	Sub-total		159.898,00
18.201 08.02.100 1.819	APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DO CENSO REGULAR	849,27	94.200,00
21.101 03.07.021 2.463	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2179,53	15.000,00
24.200 11.75.428 1.638	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3412,41	2.500.000,00
24.200 11.75.428 2.640	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO RN	6312,41	22.000,00
24.201 11.75.428 1.638	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3499,20	2.500.000,00
24.201 11.75.428 2.640	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO RN	4399,32	22.000,00
25.101 14.07.021 1.779	INTERDISCIPLINA DE NÍVEL-M-0204 - SISE	4399,32	28.000,00
26.200 01.07.021 2.300	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ESTADUAL DA PESQUISA E DO APOIO TECNICO	3111,41	23.000,00
26.202 01.07.021 2.300	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ESTADUAL DA PESQUISA E DO APOIO TECNICO	3199,53	25.000,00
Total:			1.821.200,00

Código	Especificações	Quantidade	Valor
11.101 01.07.021 2.160	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	2179,53	25.000,00
18.201 08.02.100 1.819	APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DO CENSO REGULAR	849,27	94.200,00
21.101 03.07.021 2.463	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2179,53	15.000,00
	Sub-total		159.898,00
18.201 08.02.100 1.819	APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DO CENSO REGULAR	849,27	94.200,00
21.101 03.07.021 2.463	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2179,53	15.000,00
Total:			2.821.200,00

Código	Especificações	Quantidade	Valor
24.200 11.75.428 1.638	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3412,41	2.500.000,00
24.200 11.75.428 2.640	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO RN	6312,41	22.000,00
24.201 11.75.428 1.638	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3499,20	2.500.000,00
24.201 11.75.428 2.640	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO RN	4399,32	22.000,00
25.101 14.07.021 1.779	INTERDISCIPLINA DE NÍVEL-M-0204 - SISE	4399,32	28.000,00
Total:			2.821.200,00

Departamento Est. de Imprensa - DEI  
**CERTIDÃO**  
 CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o presente é cópia fiel do original que se encontra em nossos arquivos: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nº 8.250, do dia 26/04 de 1996, págs. 09 de Natal, 12 de 2009.

Assinatura / Mat 5367

Departamento Estadual de Imprensa  
 José Kleber de França Pinheiro  
 Supervisor do Arquivo Geral

## 6. 2 – Documentação de Audiência Pública



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

---

Ofício Circular nº 009/2019-DG

Natal, 30 de abril de 2019.

Assunto: **Convite para Audiência Pública.**

Senhor (a).....,

1. Em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 01/1986 e 09/87 e suas alterações, considerando a necessidade de dar transparência às ações do IDEMA, convidamos para participar de Audiência Pública sobre a implantação e pavimentação no entroncamento do acesso Sul do Aeroporto (entroncamento da RN-312 e entroncamento da estrada da produção I - Boa Vista), perfazendo uma extensão total de 12,91 Km, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de interesse do Departamento de Estradas e Rodagens do RN – DER, através do Processo nº 2018-123643/TEC/LS-0186.

2. A referida Audiência será realizada no dia 07/05/2019, às 14 horas, no Teatro Municipal Poti Cavalcanti/SGA, localizado na Rua Pedro de Alcântara Cavalcanti, São Gonçalo do Amarante - RN, CEP 59290-000. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo. Na oportunidade, informamos ainda que, o RIMA foi disponibilizado no site [www.idema.rn.gov.br](http://www.idema.rn.gov.br).

Atenciosamente,

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR  
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

RELACÃO DE INSTITUIÇÕES QUE RECEBERAM O OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/2019-DG  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – DER-RN.

INSTITUIÇÃO	DATA	ASSINATURA
A Sua Excelência o Senhor JOÃO MARIA CAVALCANTI Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do CONEMA Natal/RN.	02/05/19	
A Sua Senhoria o Senhor PAULO KENNEDY COELHO Superintendente Estadual do IBAMA no Estado do RN Natal/RN	02/04/19	 Francisco das Chagas Silva Téc. Ambiental Mat. 068.1387 - IBAMA/RN
A Sua Senhoria o Senhor, DIEGO DE MEDEIROS TENTO Coordenador da Base Avançada do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV-Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade – ICMBIO – Natal/RN	30/04/19	 Francisco das Chagas Silva Téc. Ambiental Mat. 068.1387 - IBAMA/RN
A Sua Senhoria a Senhora TALITA KAROLINA SILVA DANTAS Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante (SAA) São Gonçalo do Amarante/RN	09/05/19	 TÍT: 136
A Sua Senhoria o Senhor ANDRÉA VIRGÍNIA FREIRE COSTA Superintendente do Instituto do Patrimônio, Histórico e Artístico (IPHAN) - Natal/RN.	02/05/19	Recebido em, <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>  Assinatura
A Sua Excelência o Senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante São Gonçalo do Amarante/RN	03/05/19	
A Sua Excelência o Senhor EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN	03/05/19	 Jessica F. Gondim
A Sua Excelência a Senhora LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CÂMARA Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN	03/05/19	Recebido em 03/05/2019  2015056
A Sua Excelência o Senhor PAULO DE TARSO DANTAS LIMA Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante - SEMURB - São Gonçalo do Amarante/RN	03/05/19	
A Sua Senhoria o Senhor PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS Presidente da SOS Mata Atlântica São Paulo/SP	30/09/19	 CORREIOS mhu

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
ESTRADA DA PRODUÇÃO I E II  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo de licenciamento:  
2018-123463/TEC/LS-0186

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
1	Recomandra Paiva de Oliveira	SEMURB	98704.1153	olop.lima@gmail.com
2	Demétrio Riley	SEMURB	9925-1220	demetrioriley@gmail.com
3	Paulo Riley	GABINETE	5864-2519	Paulo@1321@hotmail.com
4	Sociedade Amigos de Buzos	TRZ. Colônia	99451-3822	Sociedade de Buzos
5	Rafael Melo	CENTRO	99424-4029	rafael.mello@outlook.com
6	Rezaia da Rocha	Associação dos	98851-6105	
7	Paulo de Torres	SEMURB SGA	99118 7375	Paulo.Semurba
8	Marcos Luís de F. Moura Souza	IFRN/SGA	99668-0648	marcelo.ernem@ifrn.br
9	Iran da Silva Barbosa	Gabinete	99683-7994	IranSilva62@gmail.com
10	Adrieldia de Freitas Soares	Bala - Vista	99134-5276	adrieldiafreitassoares@gmail.com
11	Gilvanio de Freitas Soares Lima	Bala - Vista	98134-6360	GilvanioSoares333@gmail.com
12	Felipe Araújo	IDEMA	3234 5361	afelipearaujo@gmail.com
13	Roberta Mesquita	IDEMA	3032 2101	robertamesquita.adm@gmail.com
14	ITAN CUNHA DE MEDeiros	IDEMA	99964.1471	ItanCunha@Yahoo.com.br
15	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	IDEMA	988645439	ESD. ERUDETO@gmail.com
16	ALONZO ANDRESSON DAVES DEACUNHA	IDEMA	98172-0363	alonzodavesezen@hotmail.com
17	Marcos MATEUS A. Cardoso	TRZ/ASSessor TÉCNICO	99981-2175	MATEUS@330hotmail.com
18	Paulo José P. Vaz F. Lins	SEMURB/SGA	996004229	joaopedvaz@hotmail.com
19	Francisco José de Jesus	IDEMA	99172-6071	franciscojose@Yahoo.com.br
20	Francisco José de Jesus	IDEMA	988062973	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo de licenciamento:  
 2018-123463/TEC/LS-0186

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
21	Stacy Hestib de Siqueira	Pastor - Bela Vista	841988965380	
22	Leandro de Souza Farias	Pádua - Vitis	988494139	
23	Rayane Farias	Pão de Açúcar	98506099	RayaneFarias@hotmail.com
24	Renata Antunes da Costa	Jardim de Santa	99618-4926	renataantunes@hotmail.com
25	Júlio César S Silva	Sic. Trasmontaes	9.9940 1880	silva.julio@outlook.com
26	Vitor Hugo Campelo Pereira	Soc. Trilutação	99137 5914	VITOR.PEREIRA95@YAHOO.COM.BR
27	Alinne Ortega de R. da Cunha.	Sic. de Saúde	99848-3702	alinnepereira@gmail.com
28	Carla de Oliveira	Câmara Municipal	9.9950355	carlaoliveira@outlook.com
29	DIVANILDO BOMMEI DE SOUZA	SAC. DR. SAUÍM	9.91616907	divanildo@outlook.com
30	Olga Caroline de C. Vitor	SMS	99826-4019	olga.c.c@gmail.com
31	André dos S. F. Gomes	SMS	98828-4446	
32	José Maria Pereira	SMS	9602 2681	
33	Neto Bezerra	fruta nova	996790259	
34	Milena de Sousa Seta	Recio da Pedra	988506634	milena.milena@gmail.com
35	Reginaldo de Brito da Silva	Recio da Pedra	98887-2339	reginaldo@outlook.com.br
36	Darla Paes dos Santos	Recio de Pedra	989553090	GENILDO DA SILVA
37	Viviane Cassiano de Mello			RAFAEL DABÍVIA
38	ROBSON DA SILVA CAPEIRO	ALHO D'ÁGUA DO CHARRÃO		
39	Ne Moura de F. da Costa	Recio da Pedra	989444513	
40	Adriana Quagli de Costa	Recio da Pedra	9825-0362	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 ESTRADA DA PRODUÇÃO 118  
 AUBRECHA PÁTRICA

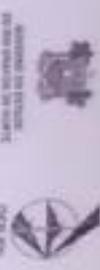
Programa de Inovação  
 2018-1234567890-0100

Nº	Nome	Representante/Endereço	Telefone	E-mail
41	Letícia Vitor Amador	Thelma Lida	91987-3006	leticiavitor@brtur.com
42	Denilson de M. Faria	545	94128533	denilson@brtur.com
43	Alisson dos S. Pinheiro	16MS	98800-2591	alisondos@brtur.com
44	Jose H. Romão da Silva	545	99670-5980	romao@brtur.com
45	Erwin de M. P. P. P.	545	991120477	erwin@brtur.com
46	Roberto de M. P. P.	STAVILTO	99899-4988	roberto@brtur.com
47	Roberto de M. P. P.	545	9849988	roberto@brtur.com
48	Renato de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	renato@brtur.com
49	Renato de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	renato@brtur.com
50	Jaqueline de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	jaqueline@brtur.com
51	Jaqueline de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	jaqueline@brtur.com
52	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
53	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
54	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
55	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
56	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
57	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
58	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
59	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com
60	Francisco de M. P. P.	STAVILTO	99451-8385	francisco@brtur.com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 ESTRADA DA PRODUÇÃO I E II  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
61	MARIA LUCIANA DUARTE LOPES	RAIURTE	3222-0095	
62	ISABEL DE ZIM MACHADO			
63	JOSE PEREIRA DE SA			
64	CRISTINA FERREIRA BARRALHO		99165-4393	
65	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE BARCELHO		988603076	Maria da conceicao este de barcelho@gmail.com
66	LOUIS PARGA PIGNATARO	Associação UPRN	3222-4998	louis.pignataro@uprn.mp.br
67	DOACENTE DOA LUCIA DE SAES	Belo Vista	47672236	
68	DOACENTE DOA LOURDES BARRALHO	1'	988555296	
69	FRANCISCO MARCELO BARRALHO	BARRALHO	9688 2229	
70	JOSE FERREIRA DE N. OLIVEIRA	OLIVEIRA	9675-5476	
71	JOELMA SOUSA DE SAES	Olho D'água		
72	ISABELLE VENEÇIANIA S. COLLETTI	SMS	83 998511215	isabelle.venecianiacolletti@icloud.com
73	MIRIAM S. BARRALHO	SMS	98917-8581	
74	SHIRLENE G.L. DO NASCIMENTO	Sec. gov. e Proj. Exp.	994900920	
75	JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA	Sec. Planejamento	98722-8974	
76	KLEONILDA A. N. DIAS	SAAE	9.94190600	
77	DISCIPULA MARIA DA CONCEIÇÃO	SAAE	99606-4177	
78	FRANCISCA P. S. SOARES	Sec. Licitação	38801-7244	
79	ANTONIO CARLOS DE SAES	Proj. Exp.	986088389	
80	ANTONIO VALERIANO DE SAES	Belo Vista	997263854	

Data: 07/05/2019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 ESTRADA DA PRODUÇÃO I E II  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo de licitação:  
 2018-123463/TEC/L5-0185

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
81	Manoel Gomes de Melo	Associação de Produtores Rurais	3223-0034	gomesmanos@outlook.com
82	JONATA ANTÔNIO LIMA DE SAUSA CAMARINHA	Associação de Produtores Rurais	38833834	
83	Daniela de Sá	Povoado de Padua	32290530	
84	Manoel Aparecida Macedo	Bela Vista	32280263	
85	Wanda Ferreira de Souza	IPREV	996709197	Wandaferreira@hotmail.com
86	Abraão de Almeida Holanda	IPREV	986540000	Abraãodehh@bol.com.br
87	Antônio de Lima Dantas	Amorante/SMU	991694348	antoniomacedo@outlook.com
88	Yanete de Souza	IPREV	94848306	
89	Flávia Patrícia Albuquerque da Silva	IPREV	99618-1936	flaviapatrícia@outlook.com
90	Fátima e sua família de Y...	Rio de Padua	99299-2198	
91	Severina Kátia de Oliveira	Simplon	98817837	Severina.katia@gmail.com
92	Yanete K. Silva Dantas	SME	99201-6996	YaneteK@outlook.com
93	João Luiz de F...	SASE	99104-4790	
94	João Luiz de Mello	Comunidade SGA	999097889	joaoluiz@outlook.com
95	João Luiz de Mello	Comunidade SGA	999097889	joaoluiz@outlook.com
96	João Luiz de Mello	Comunidade SGA	999097889	joaoluiz@outlook.com
97	Fulânia Maria	Comunidade SGA	999097889	fulania@outlook.com
98	Renata Lima	Comunidade SGA	999097889	renata@outlook.com
99	Elaine Aparecida da Silva	Rio de Padua	99854542	
100	Elaine Aparecida da Silva	Rio de Padua	32290367	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 ESTRADA DA PRODUÇÃO I E II  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo de licenciamento:  
 2018-123463/TEC/LS-0186

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
101	Edmar Sousa de Sá	Belém-Vista	98675666	
102	Edson Antônio dos Santos Souza	Belém-Vista	086339021	
103	Francisco Elton de Sá	Povo do Pedra		
104	Luci Miliane Lima da Silva	Povo de Serra	987189025	
105	Blissiom Soares da Costa	Povo da Pedra	9899.01168	
106	Fulgencio Mesquita da Silva	Povo de Pedra	3229-0024	
107	Amaly de Lima Gomes	Povo da Pedra	''	
108	Alvanete			
109	Fruca de Lucas Mendes			
110	Emilmar de Lins			
111	Lyndborg de Sales da Silva			
112	Albino Soares de Sá	Povo de Pedra	32290423	
113	LAYNE Rocha da Silva	Serra	99618-1084	
114	Pastor Sandro Simões S. G	Povo de Serra	9.8602-2786	
115	Edson de Sá	Colônia		
116	Fernando Oliveira	CUIARA	981114106	
117	Paulo Eduardo	Pedra		
118	JURANIZ MACIEL	EMBETE		
119	Paulo Eduardo	Serra	98828-2156	
120				

ESTRADA DA PRODUÇÃO I E II

Data: 07/05/2019

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
121	Ana Carolina F. Silva	Boa Vista	982199542	
122	Inauidy Alexandr de Oliveira	CAMPINAS	98890-8520	
123	Arcilio Ogista de Oliveira	CAMPINAS	98519-2764	
124	ALYR DE LIMA			
125	M. Valeriano F. dos Reis			
126	Patricia Ferreira de Sa	Poco do Peixe	88542832	
127	Edelaine da Silva Sales	Poco do Peixe	32290416	
128	Viviane	Poco do Peixe	3228546	
129	João Victor	Santa Rita	330467	
130	Patricia dos Santos	Segredo Velho	92438695	
131	Patricia Lima	Segredo Velho	999110309	
132	Patricia Pereira Ribeiro J. dos Reis	Segredo Velho	999413461	
133	Prof. Francisco de Vitor Gomes		(11) 99908-3756	
134	Marilene E. L. Cavalcante		84 988728207	
135	Roberto Kaulim Lg. Sales	SMS Social	84 98678247	
136	Mariana D. S. Macedo	SMS	84 98501620	
137	Patricia F. R.	ENANUSAS	99103-1111	
138	Patricia F. R.	Educação	99814650	
139	Patricia F. R.	SEMIFRA	999838506	
140	Patricia F. R.	SEMTEL		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 ESTRADA DA PRODUÇÃO I E II  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº	Nome	Representação/Comunidade	Telefone	E-mail
141	Berlanza Santos	SMS I centro	98843-1944	
142	Berlanza Santos	SITE	99208-0221	berlanzasantos@gmail.com
143	Ana Edson de Oliveira	SABA	9883-8246	berlanzasantos@gmail.com
144	Maria Elisminda de M. Oliveira	Comunidade	98808-4421	berlanzasantos@gmail.com
145	João de Deus Oliveira	Distrito de São José	98856-7090	berlanzasantos@gmail.com
146	Cláudia de Góes D. Santos	Curidônia	98831-1068	berlanzasantos@gmail.com
147	Maria de Fátima da Silva	Oliveira	98822-7112	
148	Engenheiro Edson da Silva	Comunidade - Sertão	98874691	
149	Engenheiro Edson da Silva	Comunidade	99999245	
150	Julio Cavallaro	SEMTEL	99191-5559	
151	João Fernando Mariano S.	SEMTEL	9879492-30	fernando@gmail.com
152	Edson Vaz	Comunidade Municipal		
153	Edson Vaz	Edif. VESTN	98495706	edsonvaz@gmail.com
154	Felipe José Schimbo		90555091	olho de boia
155	Donat de Jesus Velez	Depto. Vista	988182618	donatvaz@gmail.com
156	Valdeir de Jesus Velez	SPTS	98836746	valdeirvaz@gmail.com
157				
158				
159				
160				

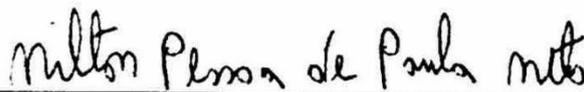
## 6.3– Documentos de Doações dos Proprietários

### DECLARAÇÃO

Nós, JOSÉ AQUINO MEDEIROS DE PAULA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.350.034-27 e portador da Carteira de Identidade nº 1.365.128 SSP/RN, NILTON PESSOA DE PAULA NETO, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.443.664-65 e portador da Carteira de Identidade nº 1.371.167 SSP/RN, MARCELO MEDEIROS DE PAULA, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.260.894-60 e portador da Carteira de Identidade nº 1.856.145 SSP/RN e MARIA CÂNDIDA MEDEIROS DE PAULA, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.666.994-48 e portadora da Carteira de Identidade nº 1.554.540 SSP/RN, todos residentes e domiciliados em Natal/RN, legítimos senhores e possuidores do imóvel denominado Fazenda Califórnia, **DECLARAMOS** para os devidos fins e sob as penalidades legais, que as áreas objeto das matrículas 35.561 e 35.569, do Livro 02 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante, foram desmembradas da referida propriedade e serão **DOADAS** ao Município de São Gonçalo do Amarante – RN, com o objetivo de ser construída uma VIA COLETORA, ligando o Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves à comunidade de Bela Vista, com dimensões estabelecidas no artigo 75, parágrafo 1º, II, da Lei Complementar nº 59/2009, ou seja, com 18 (dezoito) metros de rolamento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

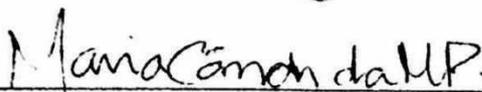
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2013.



NILTON PESSOA DE PAULA NETO – CPF: 026.443.664-65



JOSÉ AQUINO MEDEIROS DE PAULA – CPF: 018.350.034-27



MARIA CÂNDIDA MEDEIROS DE PAULA – CPF: 021.666.994-48



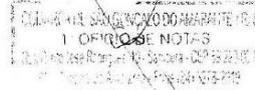
MARCELO MEDEIROS DE PAULA – CPF: 064.260.894-60

**MATRICULA 35.561**

**DATA – 18.06.2013**

**IMÓVEL: UM TERRENO**, constituído do desmembramento da propriedade rural denominada "Fazenda Callfórnia" situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN; Para este ato foi apresentado Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico – Daniel Vitor Gomes da Silva – Carteira CREA 2108460349; ART/CREA/RN 00021084603495047120, datada de 12 de junho de 2013, e Projeto; **ÁREA 33.862,60M2**; **Perímetro (m): 4.959,69 m.** **INICIA-SE** a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 9.362.970,73 m. e E 233.906,31 m., situado no limite com, Estrada Carroçável deste, segue com azimute de 108°27'25" e distância de 67,53 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 12, de coordenadas N 9.362.949,35 m. e E 233.970,37 m.; deste, segue com azimute de 115°58'29" e distância de 56,62 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 13, de coordenadas N 9.362.924,56 m. e E 234.021,27 m.; deste, segue com azimute de 118°09'22" e distância de 582,94 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 14, de coordenadas N 9.362.649,48 m. e E 234.535,23 m.; deste, segue com azimute de 118°26'13" e distância de 27,23 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 15, de coordenadas N 9.362.636,52 m. e E 234.559,17 m.; deste, segue com azimute de 154°15'03" e distância de 21,90 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 16, de coordenadas N 9.362.616,80 m. e E 234.568,68 m.; deste, segue com azimute de 172°57'39" e distância de 64,30 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 17, de coordenadas N 9.362.552,98 m. e E 234.576,56 m.; deste, segue com azimute de 170°38'51" e distância de 358,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável até o vértice 1, de coordenadas N 9.362.199,21 m. e E 234.634,82 m.; deste, segue com azimute de 171°10'38" e distância de 624,79 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável até o vértice 2, de coordenadas N 9.361.581,82 m. e E 234.730,65 m.; deste, segue com azimute de 171°35'05" e distância de 674,75 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável até o vértice 3, de coordenadas N 9.360.914,33 m. e E 234.829,40 m.; deste, segue com azimute de 266°29'02" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros até o vértice 4, de coordenadas N 9.360.913,59 m. e E 234.817,42 m.; deste, segue com azimute de 351°34'57" e distância de 673,12 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 5, de coordenadas N 9.361.579,46 m. e E 234.718,89 m.; deste, segue com azimute de 351°06'37" e distância de 476,58 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 6, de coordenadas N 9.362.050,31 m. e E 234.645,24 m.; deste, segue com azimute de 351°00'07" e distância de 329,25 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 7, de coordenadas N 9.362.375,51 m. e E 234.593,74 m.; deste, segue com azimute de 350°17'38" e distância de 177,13 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 8, de coordenadas N 9.362.550,11 m. e E 234.563,88 m.; deste, segue com azimute de 348°56'18" e distância de 76,65 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 9, de coordenadas N 9.362.625,33 m. e E 234.549,18 m.; deste, segue com azimute de 297°41'09" e distância de 729,19 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 10, de coordenadas N 9.362.964,13 m. e E 233.903,48 m.; deste, segue com azimute de 23°13'59" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 11, de coordenadas N 9.362.970,73 m. e E 233.906,31 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIOS – NILTON PESSOA DE PAULA NETO** (RG nº 1.371.167-SSP/RN e CPF/MF sob nº 026.443.664-45), brasileiro, solteiro, comerciante, maior, capaz, filho de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula, residente e domiciliado na rua Guilherme Tinoco, 1265, Condomínio Residencial Costa D'Oro, Apto. 1301, Barro Vermelho, Natal/RN; **JOSÉ AQUINO MEDEIROS DE PAULA** (RG nº 001.365.128-SSP/RN e CPF/MF sob nº 018.350.034-27) e sua esposa **JANAINA CHRISTINA SILVA DE CARVALHO DE PAULA** (RG nº 001.393.082-SSP/RN e CPF/MF sob nº 903.774.004-91), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, maiores, capazes, ele filho de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula e ela filha de Heber Diógenes Carvalho e de Eliana Silva de

Carvalho, residentes e domiciliados na rua Guilherme Tinoco, 1265, Condomínio Residencial Costa D'Oro, Apto. 1402, Barro Vermelho, Natal/RN; **MARIA CÂNDIDA MEDEIROS DE PAULA CARVALHO** (RG nº 001.554.540-SSP/RN e CPF/MF sob nº 021.666.994-48) e seu esposo **PAULO CÉSAR ARAÚJO DE CARVALHO** (RG nº 001.102.724-SSP/RN e CPF/MF sob nº 635.133.584-15), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, maiores, capazes, ela arquiteta, filha de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula e ele piloto de aeronave, filho de Paulo de Oliveira Carvalho e de Maria Salete Araújo de Carvalho, residentes e domiciliados na rua Alameda das Margaridas, 1255, Ed. Elis Regina, Apto. 1000, Tirol, Natal/RN e; **MARCELO MEDEIROS DE PAULA** (RG nº 1.856.145-SSP/RN e CPF/MF sob nº 064.260.894-60), brasileiro, solteiro, comerciante, maior, capaz, filho de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula, residente e domiciliado na rua Alameda das Margaridas, 1255, Ed. Elis Regina, Apto. 1000, Tirol, Natal/RN. Havido por força do Registro sob nº R.01, lançado na matrícula 24.710, neste Cartório do Registro Imobiliário, em data de 10 de julho de 2009, neste (CRI). Ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial. Guia FDJ nº 7000001454456 e do FRMP. 000000389894.



**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO que a presente fotocópia, tem efeito jurídico de Certidão de REGISTRO DA MATRICULA 35.561, do Livro "2" de RG, por força do Art. 19, Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73 e respectivas alterações. **ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ..** Todo o referido é verdade e dou fé. **DADA E PASSADA**, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos dezoito (18) dias do mês de junho de dois mil e TERZE (2013). Eu, Vinicius Graco Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Tabelião Público e Oficial deste Primeiro Ofício de Notas que a fiz digitando, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Guia do FDJ 7000001454477 e do FRMP 000000389904.

Emolumentos.....	R\$ 71,00
FDJ.....	R\$ 19,00
FRMP.....	R\$ 2,44
FORCPI.....	R\$ 4,00
TOTAL.....	R\$ 96,44



*Vinicius Graco Diógenes Ramos de Oliveira Freitas*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

*Denise Maxima  
Substancia  
024 511 114 99*

**MATRICULA 35.569**

**DATA - 18.06.2013**

**IMÓVEL: UM TERRENO**, constituído do desmembramento da propriedade rural denominada "Fazenda Califórnia" situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN; Para este ato foi apresentado Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico - Daniel Vitor Gomes da Silva - Carteira CREA 2108460349; ART/CREA/RN 00021084603495047020, datada de 12 de junho de 2013, e Projeto; **ÁREA 5.671,45M<sup>2</sup>; Perímetro (m): 1.768,18 m. INICIA-SE** a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 9.360.914,33 m. e E 234.829,40 m., situado no limite com, Estrada Carroçável, deste, segue com azimute de 171°49'53" e distância de 207,44 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 6, de coordenadas N 9.360.709,00 m. e E 234.858,87 m.; deste, segue com azimute de 199°57'01" e distância de 28,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 7, de coordenadas N 9.360.682,57 m. e E 234.849,28 m.; deste, segue com azimute de 212°17'40" e distância de 424,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 8, de coordenadas N 9.360.323,67 m. e E 234.622,44 m.; deste, segue com azimute de 212°32'53" e distância de 206,94 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 9, de coordenadas N 9.360.149,23 m. e E 234.511,10 m.; deste, segue com azimute de 215°46'11" e distância de 13,12 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice 10, de coordenadas N 9.360.138,59 m. e E 234.503,44 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 11, de coordenadas N 9.360.144,59 m. e E 234.503,44 m.; deste, segue com azimute de 32°20'17" e distância de 287,49 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 1, de coordenadas N 9.360.387,49 m. e E 234.657,22 m.; deste, segue com azimute de 32°15'12" e distância de 351,34 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 2, de coordenadas N 9.360.684,62 m. e E 234.844,72 m.; deste, segue com azimute de 5°07'33" e distância de 24,15 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 3, de coordenadas N 9.360.708,68 m. e E 234.846,88 m.; deste, segue com azimute de 351°49'12" e distância de 207,02 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 4, de coordenadas N 9.360.913,59 m. e E 234.817,42 m.; deste, segue com azimute de 86°29'02" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com José Aquino Medeiros de Paula e outros, até o vértice 5, de coordenadas N 9.360.914,33 m. e E 234.829,40 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIOS - NILTON PESSOA DE PAULA NETO** (RG nº 1.371.167-SSP/RN e CPF/MF sob nº 026.443.664-45), brasileiro, solteiro, comerciante, maior, capaz, filho de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula, residente e domiciliado na rua Guilherme Tinoco, 1265, Condomínio Residencial Costa D'Oro, Apto. 1301, Barro Vermelho, Natal/RN; **JOSÉ AQUINO MEDEIROS DE PAULA** (RG nº 001.365.128-SSP/RN e CPF/MF sob nº 018.350.034-27) e sua esposa **JANAINA CHRISTINA SILVA DE CARVALHO DE PAULA** (RG nº 001.393.082-SSP/RN e CPF/MF sob nº 903.774.004-91), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, maiores, capazes, ele filho de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula e ela filha de Heber Diógenes Carvalho e de Eliana Silva de Carvalho, residentes e domiciliados na rua Guilherme Tinoco, 1265, Condomínio Residencial Costa D'Oro, Apto. 1402, Barro Vermelho, Natal/RN; **MARIA CÂNDIDA MEDEIROS DE PAULA CARVALHO** (RG nº 001.554.540-SSP/RN e CPF/MF sob nº 021.666.994-48) e seu esposo **PAULO CÉSAR ARAÚJO DE CARVALHO** (RG nº 001.102.724-SSP/RN e CPF/MF sob nº 635.133.584-15), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, maiores, capazes, ela arquiteta, filha de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula e ele piloto de aeronave, filho de Paulo de Oliveira Carvalho e de Maria Salete Araújo de Carvalho, residentes e domiciliados na rua Alameda das Margaridas, 1255, Ed. Elis Regina, Apto. 1000, Tirol, Natal/RN e; **MARCELO MEDEIROS DE PAULA** (RG nº 1.856.145-SSP/RN e CPF/MF sob nº 064.260.894-60), brasileiro, solteiro, comerciante, maior, capaz, filho de Leonidas Ferreira de Paula e de Maria Fátima Medeiros de Paula, residente e domiciliado na rua Alameda das Margaridas, 1255, Ed. Elis Regina, Apto. 1000, Tirol, Natal/RN. Havido por força do Registro sob nº R.01, lançado na matrícula 25.757, neste Cartório do Registro Imobiliário, em data de 03 de dezembro de 2009, neste (CRI). Ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial. Guia FDJ nº 7000001454534 e do FRMP. 000000389920.

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
1º OFÍCIO DE NOT. S  
Rua Ottonessa Rodrigues 19 - Centro - CEP 58200-000  
Fone: (51) 3333-1111

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO que a presente fotocópia, tem efeito jurídico de Certidão de REGISTRO DA MATRICULA 35.569, do Livro "2" de RG, por força do Art. 19, Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73 e respectivas alterações. **ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ..** Todo o referido é verdade e dou fé. **DADA E PASSADA**, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos dezoito (18) dias do mês de junho de dois mil e TERZE (2013). Eu, Vinicius Graco Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Tabelião Público e Oficial deste Primeiro Ofício de Notas que a fiz digitando, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Guia do FDJ 7000001454521 e do FRMP 00000389917.

Emolumentos.....	R\$ 71,00
FDJ.....	R\$ 19,00
FRMP.....	R\$ 2,44
FOROTM.....	R\$ 4,00
TOTAL.....	R\$ 96,44



*Vinicius Graco Diógenes Ramos de Oliveira Freitas*  
18/06/2013

## DECLARAÇÃO

Eu, **ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.701.084/0001-30 e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE: 2420042091 7, por despacho em 18.11.2005, neste ato representado pelo seu administrador não-sócio, Sr. DAVIDE MUSTAT, italiano, casado sob o regime de separação total e absoluta de bens, empresário, portador do RNE n.º V400373-I – CGPI/DIREX/DPF, e CPF/MF n.º 012.462.964-46, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, n.º 680 – Casa 131, Condomínio Bosque das Palmeiras, no bairro de Parque do Jiqui, CEP: 59153-155, Parnamirim/RN, legítima senhora e possuidora do imóvel denominado “Fazenda Arvoredo”, DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades legais, que parte das áreas objeto da matrícula 4.488, do livro 2 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, serão DOADAS ao Município de São Gonçalo do Amarante, com o objetivo de ser construída uma VIA COLETORA, ligando o Aeroporto Internacional Governador Aluisio Alves à comunidade de Serrinha, com dimensões estabelecidas no artigo 75, parágrafo 1º, II da Lei Complementar n.º 59/2009, ou seja, com 18 (dezoito) metros de rolamento.

**Condicionante:** A ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA condiciona a doação da área acima especificada a devolução ou construção pelo donatário da sua cerca, assim como está construída na área doada (com 5 fios de arames farpados e com estacas de madeira), bem como, a limpeza de um corredor de 2 (dois) metros vizinhos a cerca e ao longo da área doada para fins de manutenção e limpeza da nova cerca construída.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2018.



ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 07.701.084/0001-30

DAVIDE MUSTAT

CPF/MF n.º 012.462.964-46



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas e Tabelionato  
Rua Olinto José Rodrigues, 10 – Samburá – São Gonçalo do Amarante/RN  
59.290-000 – CNPJ 08.563.333/0001-69 – Fone (84) 3278-2919



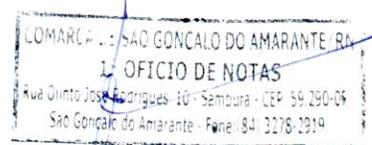
Bel. Vinícius Graco Diógenes Freitas, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de imóveis, hipotecas, e outros papéis deste Termo Sede da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal da parte interessada que, tendo procedido a competente busca em todos os livros e arquivos do Registro Imobiliário Privativo deste Primeiro Ofício de Notas, a meu cargo, constatei a **Matrícula 4.488**, com o teor seguinte: MATRICULA Nº 4.488 DATA-13/06/1980 Fazenda Arvoredo com uma área total de 1.357 (hum mil trezentos e cinqüenta) hectares, limitando-se ao NORTE- com a Fazenda Massaranduba; ao SUL- com terras de Sinval Pereira Duarte; ao LESTE- com a Fazenda Olho D'água, com terras de Carlos Marinho de Carvalho e da dona Consuelo de Andrade; e ao OESTE- com a Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Utinga e com terras de Alcides Virgínio, José Calu, Antonio Virgínio e Fazenda Braza Mundo; conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fazenda Arvoredo S/A FASA, realizada nos dias 4 e 9 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 25.06.70, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob nº 996/70 em 19 de maio de 1970. **PROPRIETÁRIO – FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA** – CGC 08.213.993/0001-91, sediada em São Gonçalo do Amarante –RN, no valor de Cr\$ 979.612,00 (oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e doze cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: Nº 1.117, as fls. 44v a 45 do livro nº 3-E (Transcrição das Transmissões), em data de 20.05.1970, do Registro Imobiliário do Primeiro Cartório Judiciário de São Gonçalo do Amarante –RN. São Gonçalo do Amarante, 13 de junho de 1980. O Oficial do Registro (ass) Randolpho Lins de Albuquerque. **R.01-4.488** – DATA: 13/06/1980. – Por força da Cédula Rural Pignoratícia, datada de 12.06.1980, nº EAI-80/00109-0-PROTERRA/PECRO, no valor de Cr\$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil cruzeiros), com vencimento para 01/04/1982, emitida pela Devedora – **FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA**, com CGC-08.213.993/0001-91, sediada em São Gonçalo do Amarante –RN, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0716-17, a este é oferecido em PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, as máquinas e utensílios a seguir caracterizados em : 01 trator de pneus agrícolas marca FORD, modelo 6.600, V-139.395, de 4 cilindros FORD, diesel, 79 CV, 2.100 RPM, equipado com direção hidráulica, marcador de combustível, tomada de força independente, controle de ondulação e posição, pneus dianteiros 7.50x18, pneus traseiros 15x30 Cr\$ 520.000,00 – 01 trator de pneus agrícola marca FORD, modelo 4.600, V-139.432, com motor de 3 cilindros FORD, diesel, 63 CV, 2.200 RPM, equipado com marcador de combustível, controle de ondulação e posição, tomada de força independente, pneus dianteiros 7.50x16, pneus traseiros 14x30 Cr\$ 450.000,00 – 01 carregadeira de cana CMP-8 Cr\$ 435.000,00 – 01 sulcador de linhas nº 32.724 Cr\$ 57.919,20 – 01 arado reversível 3x26 nº 3.185 – Cr\$ 74.233,20 – olgrade com cultivador de 4 secções de 18 nº Cr\$ 301.705 Cr\$ 78.545,20 – Total do Penhor Cr\$ 1.615.697,60 (hum milhão, seiscentos e quinze mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos); que os bens vinculados estão localizados no imóvel “Fazenda Arvoredo”, de propriedade da Devedora, situada no município de São Gonçalo do Amarante –RN, aos JUROS devidos a taxa de 14% (quatorze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados, e o pagamento será efetuado na praça de Natal –RN, com incidência de juros de 2% (dois por cento) ao ano e de correção monetária; com a seguinte Forma de Pagamento: em 01.04.81 Cr\$ 600.000,00, em 01.04.82 Cr\$ 690.000,00; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma cédula. Vê Reg. 166 livro 03-Auxiliar. São Gonçalo do Amarante, 13 de junho de 1980. O Oficial do Registro (ass) Randolpho Lins de Albuquerque. **R.02-4.488** – DATA 04/11/1980 – Por força da Cédula Rural Pignoratícia Bovinos CRP Nº R.606.91.01, datada de

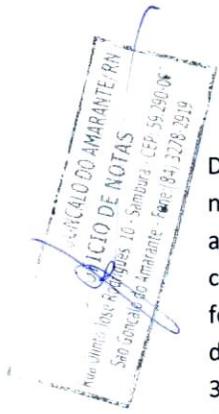


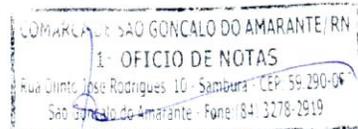
27/10/1980, no valor de Cr\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), com vencimento para 27/10/1981, emitida pela Devedora – FAZENDA ARVOREDO S/A FASA – CGC 08.213.993/0001-91, a favor do BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S/A, a esta é oferecido em PENHOR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros – Investimento Pecuário: Aquisição de 50 novilhas azebuadas, pelagem branca, idade 02, 2,5 anos a Cr\$ 25.000,00 cada totalizando Cr\$ 1.250.000,00; Aquisição de 30 bois magros para engordar, idade acima 2,5 anos a Cr\$ 15.000,00 e total de Cr\$ 450.000,00, perfazendo o total do orçamento Cr\$ 1.700.000,00; PENHOR do gado adquirido com este financiamento no valor total de Cr\$ 1.700.000,00; 35 vacas s/r nelore idade 03 anos, pelagem típica a Cr\$ 35.000,00 cada e total de Cr\$ 1.225.000,00 perfazendo o total das garantias de Cr\$ 2.925.000,00; localizados os bens vinculados na Fazenda Arvoredo S/A – FASA, localizada no município de São Gonçalo do Amarante –RN, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Natal –RN, sob nº 80.162 e 178 folhas 20 a 22,62,63;2829 livro 03-A, proprietário mutuário; os juros são devidos a taxa 02% de juros a mais 33% (Trinta e três por cento) aa. De correção monetária, exigíveis em 31.12; 30.06 de cada ano, nos vencimentos das parcelas e ou no vencimento final; com cláusulas inadimplementos: mais juros de 02% (dois por cento) ao ano, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao ano com as demais cláusulas e condições constantes da mesma cédula. São Gonçalo do Amarante 04 de novembro de 1980. Reg. 182 livro 3. O Oficial do Registro de Imóveis (ass) ilegível. **R.03-4.488** – DATA: 02.02.1981 – Por força da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI – 81/0007-8, datada de 27.01.1981, no valor de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), com vencimento para 30.04.1985, emitida pela Devedora – FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA – com sede em São Gonçalo do Amarante –RN. com CGC 08.213.993/0001-91, A FAVOR DO credor-Banco do Brasil s/a, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CGC nº 00.000.000/0716-17, a este é oferecido em PENHOR CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, colheita da lavoura do produto, FUNDAÇÃO da lavoura de cana-de-açúcar a ser formada no imóvel “FAZENDA ARVOREDO”, de propriedade da devedora, situada no município de São Gonçalo do Amarante –RN, fundação de 70 há de cana-de-açúcar em capoeira grossa (várzea) – Cr\$ 4.136.160,00 – Fundação de 15 há. de cana-de-açúcar em capoeira fina (várzea) – Cr\$ 667.300,00 – Fundação de 15 há. de cana-de-açúcar em capoeira fina (várzea) Cr\$ 366.600,00 – INSUMOS: PLANTES de 10.12.80 Cr\$ 562.566,15 – Elaboração do plano Cr\$ 45.860,85 – Assistência Técnica Cr\$ 57.326,00 – Total do orçamento Cr\$ 5.835.833,00 – CANA-DE-AÇUCAR: 6.000 toneladas de cana-de-açúcar, safra 82/83 a Cr\$ 1.306,06 a tonelada Cr\$ 7.836.360,00. Em HIPOTECA cedular de 1º grau e sem com corrência de terceiros, o imóvel de propriedade da DEVEDORA a seguir descrita e estimada em: Denominação: Fazenda Arvoredo, com Localização: município de São Gonçalo do Amarante –RN., com ÁREA e confrontações: Tem o imóvel uma área de 1.357 há. confrontando-se com terras que são ou foram de: ao NORTE- com a fazenda Massaranduba; ao SUL- com Sinval Pereira Duarte; ao LESTE- com a Fazenda Olho D’água, Carlos Marinho de Carvalho e Consuelo de Andrade e ao OESTE- com a Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Utinga, Alcides Virgínio, José Calu, Antonio Virgínio e Fazenda Braza Mundo. Título de Domínio: ATA da Assembléia Geral Extraordinária da Fazenda Arvoredo S/A FASA realizada nos dias 4 e 9 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 25.06.70, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob nº 996/70, em 19 de maio de 1970, registrada as fls. 44v a 45, do livro 3-E (Transcrição das Transmissões) sob nº 1.117, do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante –RN. Benfeitorias: 01 casa sede de alvenaria de tijolo, com área de 336m2; 01 casa para administrador, com área de 180m2; 01 casa para vaqueiro, com área de 44m2; 01 armazém geral com 160m2 de área; 03 armazens conjuntos com 300m2 de área; 01 depósito para forragem com 50m2 de área; 01 depósito para forragem com 27m2 de área; 01 casa de força com 50m2 de área; 01 casa para forragem com 48m2 de área; 01 prédio para o poço tubular com 20m2 de área; 01 escola rural com 140m2 de área; 01 garagem com 45m2 de área; 01 estábulo com 420m2 de área; 01 casa para balança com 30m2 de área; 36 casas para colonos em alvenaria de tijolo; 21,5 Km de cerca de estaca e arame, no valor total de Cr\$ 9.999.364,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) aos JUROS de 2% (dois por cento) ao ano e de correção monetária e pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da Cédula, podendo ser Capitalizados, cujo pagamento será efetuado na praça de Natal –RN. Encargos financeiros: os juros pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, são devidos as seguintes taxas: I) Nihil sobre a parcela de Cr\$204.000,00, destinada à aquisição de fertilizantes inorgânicos, constante do orçamento; II) 26% (vinte e seis por cento) ao



ano sobre as demais verbas no valor de Cr\$5.596,000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros). A devedora obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S/A – sobre o crédito relativo aos insumos subsidiados, no valor de Cr\$204.600,00 – Juros de 26% (vinte e seis por cento) ao ano, se vencida e não paga referida parcela de Cr\$ 204.000,00 e no caso de vir o Banco do Brasil S/A, a comprovar na vigência da operação qualquer desvirtuamento do crédito destinado à compra dos insumos subsidiados; com Assistência Técnica: a) 1% do valor do crédito por ocasião de sua abertura; b) 1% a.a. sobre os saldos devedores, calculados em 30 de junho, 31 de dezembro, na liquidação ou, se for o caso, no final do tempo previsto para prestação dos serviços técnicos, com Remição de bens vinculados: 100% (cem por cento) do valor dos bens a liberar; com Alteração dos encargos financeiros: Além dos juros de 1% (hum por cento) ao ano, obriga-se a devedora, ainda, a pagar ao Banco – em caso de inadimplemento de qualquer pagamento de principal, ou de acessórios nos seus vencimentos – juros de 2% (dois por cento) ao ano, mais correção monetária; com a seguinte forma de pagamento: em 30.04.83 Cr\$1.930.000,00 – em 30.04.84 Cr\$1.930.000,00 – e em 30.04.85 Cr\$1.940.000,00; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma cédula. Vê registro nº 291, livro 03 – REGISTRO AUXILIAR. São Gonçalo do Amarante, 02 de fevereiro de 1981. O Oficial do Registro (ass ilegível). **R.04-4.488** – Data 04.05.1981 – Por força da Cédula Rural Pignoratícia nº 060/81, no valor de Cr\$3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), datada de 24/04/1981, com vencimento para 31.03.1982, emitida pela Devedora, através do Espólio de LEONEL MESQUITA, pela Sra. NÍDIA MESQUITA – Dir. Presidente da Fazenda Arvoredo S.A. FASA, ela com CPF nº 261.252.694-34, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA, com sede em Natal (RN), inscrita no CGC(MF) sob nº 08.118.630/0001-77, a esta é oferecido em PENHOR CEDULAR de primeiro grau a ser inscrito sem concorrência de terceiros, para financiamento de custeio de lavoura de cana de açúcar, na forma e condições do orçamento vinculado à mesma Cédula, no valor de Cr\$ 4.143.150,00 à colheita de CANA DE AÇUCAR: 7.290 (sete mil duzentos e noventa) toneladas de cana de açúcar safra 1981/1982, ao preço oficial de Cr\$ 1.541,15, por tonelada, totalizando Cr\$ 11.234.983,50; localizadas no imóvel denominado FAZENDA ARVOREDO, situada no município e Comarca de São Gonçalo do Amarante –RN, com ENCARGOS FINANCEIROS: Juros de 2% (dois por cento) ao ano, mais correção monetária de 28% (vinte e oito por cento) ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento, exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação do instrumento, podendo ser capitalizados e o pagamento será efetuado na praça de Natal –RN, com Remição dos bens Apenhados, ou seja, 130% (cento e trinta por cento); MULTA de 10% (dez por cento); com ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: de 1% (um por cento) ao ano, mais juros de 2% (dois por cento) ao ano, mais correção monetária, com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula. Vê Reg. Nº 301, livro nº “2” AUXILIAR. São Gonçalo do Amarante, 04 de maio de 1981. O Oficial do Registro de Imóveis (ass ilegível). **R.05-4.488** – Data 15.09.1981 – Por força da Cédula Rural Pignoratícia, datada de 10.09.1981, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com vencimento para 10.10.81, emitida por NÍDIA MESQUITA, CPF nº 261.252.694-34. Dir. Presidente da FAZ.ARVOREDO, a favor do CREADOR – BANCO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC nº 60.700.556/., a este é oferecido em PENHOR CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, custeio da lavoura de cana de açúcar na área de 50,00 ha, no imóvel denominado FAZ. ARVOREDO, com área de 350 ha. situado no município de S. Gonçalo do Amarante, registrado sob nº 1.117, no livro 3-E, fls. 44v/45, em 20.05.70, no CRI da Comarca de S. Gonçalo do Amarante –RN, no valor do orçamento de Cr\$ 1.777.059,90; aos JUROS devidos à taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, no vencimento e na liquidação da cédula, referente a Colheita de lavoura de cana, em formação na área de 50,00 ha., no imóvel acima descrito, período agrícola que vai de 07/81 a 08/82, estimada em 2.500 toneladas ao preço unitário de cr\$ 1.624,67/ton. Total de Cr\$ 4.061.675,00; com CONDIÇÃO ESPECIAL: a pagar também 1% a.a. a favor do PROAGRO; além da taxa de 1% a.a. em caso de mora; correção monetária mais juros de 6% (seis por cento) ao ano; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula. Vê Reg. 322, livro 03. São Gonçalo do Amarante, 15 de setembro de 1981. O Oficial do Registro. (ass ilegível). **R.06-4.488** – DATA 25.09.1981 – Por força da Cédula rural Pignoratícia, datada de 23.09.1981, no valor de Cr\$ 6.235.379,40 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), com vencimento para 30.10.1982, estimada por NÍDIA MESQUITA, CPF. 261.252.694-34,

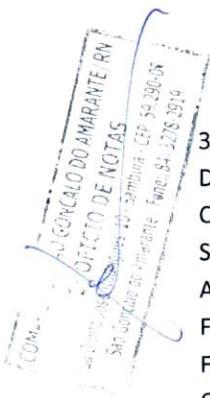
Dir. Presidente da FAZENDA ARVOREDO, a favor do BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S.A., CGC nº 61.364.022, a este é oferecido em PENHOR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, 9.900 t.de cana de açúcar, safra 81/82, ao preço unit. De Cr\$ 1.731,37 e total de Cr\$ 17.140.563,00, a ser aplicado em 180 há de cultura de cana de açúcar, na FAZENDA ARVOREDO, São Gonçalo do Amarante RN, reg. Sob nº 1.117, livro 3: E, folhas 441146, em 20 .05.1970, no CRI da Comarca de São Gonçalo do Amarante, RN, aos JUROS devidos a taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, eleváveis em 1% (um por cento) ao ano em caso de mora, exigíveis em 31.12, 30.06 de cada ano, no vencimento final e/ou na liquidação, cujo pagamento será efetuado na praça de Natal –RN; em caso de INADIMPLENTO, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, além dos juros de mora de 1% (hum por cento) ao ano; com MULTA CONVENCIONAL de 10% (dez por cento), sobre o saldo devedor em aberto e, ADICIONAL: 1% (HUM POR CENTO), sobre Cr\$ 6.235.379,40 e mais 1% (hum por cento) ao ano; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula. São Gonçalo do Amarante, 25 de setembro de 1981. O Oficial do Registro (não consta assinatura do Oficial da época). **R.07-4.488** – DATA 23.11.1981 – Por força da Cédula Rural Pignoratícia CRP nº 606.92/02, datada 20.11.1981, no valor de Cr\$ 1.859.543,76 (hum milhão, oitocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), com vencimento para 30 outubro 1982, emitida por NIDIA MESQUITA CPF. 001.007574-72 – EMITENTE – Dir. presidente da FAZENDA ARVOREDO, a favor do BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S/A, a este é oferecido em PENHOR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, custeio agrícola em 200 há., de 1.500 toneladas de cana de açúcar, safra 82/83 ao preço unitário de Cr\$ 2.320,04, perfazendo total geral da garantia de Cr\$ 3.480.060,00 COM PROAGRO, localizados na FAZENDA ARVOREDO, no município de São Gonçalo do Amarante –RN, reg. 1117, liv. 3-E fls. 441146, em 20.05.70, no CRI da Comarca de São Gonçalo do Amarante –RN, aos JUROS devidos à taxa de 35% (trinta e cinco) por cento ao ano, elevavel em 1% (um por cento) ao ano em caso de mora; com INADIMPLENTO: mais juros de 6% ao ano; além de juros de mora de 1% (hum por cento) ao ano; com MULTA CONVENCIONAL de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor aberto; em caso de INEXECUÇÃO total ou parcial: juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária; DE PROAGRO (ADICIONAL) 1% (hum por cento) sobre Cr\$ 1.859.543,76 no ato da abertura do crédito; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula – São Gonçalo do Amarante, 23 de novembro de 1981. Vê reg. 329, liv. 03. O Oficial do Registro. **R.08-4.488** – DATA 14.12.1981. – Por força da Cédula Rural Pignoratícia nº 39/00043, datada de 09.12.1981, no valor de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), com vencimento para 10.12.1982, emitida por NÍDIA MESQUITA – 261.252.694-34, a favor do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S. A., CGC 60.746.948, a este é oferecido em penhor a serem registrados em 1º grau e sem concorrência de terceiros, aquisição de 25.000 Kgs de residuos (Torta caroço de algodão), para engorda de 100 bois de raça mest/zebu, com idade média 2,5 anos, os quais ficarão apascentados na Faz. ARVOREDO, localizada no município de São Gonçalo do Amarante –RN; aos JUROS devidos à taxa de 35,00% (trinta e cinco) por cento ao ano, exigíveis em 30/06 e 31/12, cujo pagamento é na praça de Natal –RN; com ADICIONAL DO PROAGRO: 1% sobre o valor de Cr\$ 595.000,00 mais 1% (hum por cento) ao ano; com ALTERAÇÃO DE ENCARGOS: além dos JUROS de mora de 1% a.a. (hum por cento ao ano), serão devidos mais juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) e correção monetária; com APLICAÇÃO DO CRÉDITO: na hipótese de não aplicação de qualquer parcela do Crédito ou sua aplicação em finalidades alheias ao orçamento, JUROS de 6% a.a. (seis por cento ao ano) com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula. Vê reg. Nº 335, liv. 03 AUXILIAR, São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 1981. O Oficial do Registro (ass) ilegível. **R.09-4.488** – DATA 08/01/1982. – Por força da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-81/00354-9-PROTPC, datada de 30.12.1981, no valor de Cr\$ 1.976.000,00 (hum milhão novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), com vencimento para 30.12.1984, emitida pela Devedora: FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA – com sede em São Gonçalo do Amarante –RN, CGC 08.213.993/0001-71, a favor do CREADOR – BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, a este é oferecido em PENHOR CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para aquisição de animais a) destinados a criação: 01 Reprodutor bovino P.C. de raça holandesa, com idade de 04 anos C\$ 120.000,00 – 20 Matrizes bovinas, de alta mestiçagem holandesa, de ¾ ANOS, estimadas cada uma a Cr\$ 120.000,00 Cr\$ 2.400,00 – 21 (vinte e um) animais, no valor total de dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros Cr\$ 2.520.000,00. Em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de denominação: FAZENDA ARVOREDO,

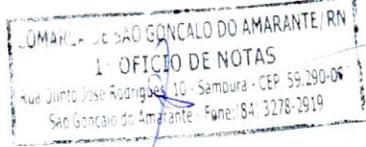




com localização: município de São Gonçalo do Amarante –RN, ÁREA E CONFRONTAÇÃO: tem o imóvel uma área total de 1.357 ha. confrontado-se com terras que são ou foram de : ao NORTE- com a fazenda Massaranduba; ao SUL- com Sinval Pereira Duarte; ao LESTE- com Fazenda Olho D'água, Carlos Marinho de Carvalho e Consuelo de Andrade e ao OESTE- com a Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Utinga, Alcides Virgínio, José Calu, Antonio Virgínio e Fazenda Braza Mundo. Título de domínio: Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fazenda Arvoredo S.A. – FASA, realizada nos dias 4 e 9 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 26.06.70, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob nº 996/70, em 19 de maio de 1970, registrada as fls. 44v a 45, do livro 3-E (Transcrição das Transmissões), sob nº 1.117, do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante - RN. Benfeitorias: 01 casa sede de alvenaria e tijolo com área de 336m<sup>2</sup>; 01 casa para administrador, com área de 180m<sup>2</sup> 01 casa para vaqueiro com área de 44m<sup>2</sup>; 01 armazém geral com 160m<sup>2</sup> de área; 03 armazens conjunto com 300m<sup>2</sup> de área; 01 depósito para forragem com 50m<sup>2</sup> de área; 01 depósito para forragem com 27m<sup>2</sup> de área; 01 casa de força com 50m<sup>2</sup> de área; 01 casa para forragem com 48m<sup>2</sup> de área; 01 prédio para o poço tubular com 20m<sup>2</sup> de área; 01 escola rural com 140m<sup>2</sup> de área; 01 garagem com 45m<sup>2</sup> de área; 01 estabulo com 420m<sup>2</sup> de área; 01 casa para balança com 30m<sup>2</sup> de área; 36 casa para colonos em alvenaria de tijolo; 21,5 Km de cercas de estaca e arame. Para todos os fins de direito, o imóvel hipotecado, com todas as suas benfeitorias, fica avaliado pela importância de Cr\$ 9.999.364,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e quatro cruzeiros); com TAXA DE JUROS: exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação deste financiamento, podendo ser capitalizados, a critério do Banco – São devidos a seguinte taxas: I) 12% (doze por cento) ao ano sobre a parcela de Cr\$ 573.300,00; II) 60% (sessenta por cento) ao ano sobre a parcela de Cr\$ 1.402.700,00, sujeitas as reduções; com REMIÇÃO de 100% (cem por cento) do valor dos bens a liberar; com ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS – Além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano; em caso de inadimplemento – juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária; ou juros de 74,0% (setenta e quatro por cento) ao ano; com a seguinte FORMA DE PAGAMENTO; em 30.06.82 cr\$ 276.000,00 em 30.12.82, Cr\$ 340.000,00 em 30.06.83, Cr\$ 340.000,00, em 30.12.83, Cr\$ 340.000,00, em 30.06.84, Cr\$ 340.000,00 e em 30.12.84 Cr\$ 340.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes da mesma cédula . São Gonçalo do Amarante, 08 de janeiro de 1982. O Oficial do Registro. (ass) ilegível. **AV-10-4.488** – DATA 03.06.1982 – Por força do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, datada de 23.04.1982 sob nº 006/82, o FINANCIADO : NIDIA MESQUITA CPF 261.252.694-34 e o FINANCIADOR : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA, com sede em Natal (RN), inscrita no CGC sob nº 08.118.630/0001-77, tem justo e acordado, no dito, ato, prorrogar o prazo do instrumento de credito ora editado, fixando o seu novo vencimento em 31.03.83, com Extensão do penhor à safra seguinte: Em face da frustração parcial da colheita apenhada, oferece o FINANCIADO, em garantia de sua dívida, o PENHOR da safra da lavoura abaixo a ser formada no imóvel descrito na referida cédula: CANA DE ACUCAR período agrícola de maio a setembro/82, 9.000 toneladas a Cr\$3.170,49, totalizando Cr\$28.534.410,00 e, assim, retificar e ratificar, na forma das clausulas do dito Aditivo, a Cédula Rural Pignoratícia no valor de Cr\$3.360.000,00, emitida em 24.04.81, com vencimento para 31.03.82, garantida pro penhor cedular; cuja cédula em referencia fica ratificada em todos os seus termos, clausulas e condições não expressamente alteradas no referido Aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. São Gonçalo do Amarante, 03 de junho de 1982. O Oficial do Registro. (Não consta assinatura do oficial da época) **R.11-4.488** – DATA 07/06/1982 – Por força da cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº- EPI –82/00121-X, datada de 04/junho/1982, no valor de Cr\$2.988.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), com vencimento para 04/dezembro de 1985, emitida pela Devedora – FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA, sediada em São Gonçalo do Amarante –RN, inscrita no CGC sob nº 08.213.993/0001-91, a favor do Credor BANCO DO BRASIL S. A., com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0716-17, a este é oferecido EM PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, parta financiamento destinado a MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES RURAIS e AQUISIÇÃO DE ANIMAIS, para o imóvel rural de propriedade da Devedora denominado FAZENDA ARVOREDO, localizada no município de São Gonçalo do Amarante (RN), estimado: OVINOS: 07 reprodutores ovinos de raça MORADA NOVA, ao preço unitário de Cr\$ 40.000,00 Cr\$ 280.000,00 – 210 matrizes, selecionadas na região, ao preço unitário de cr\$ 15.000,00 Cr\$ 3.150.000,00. TOTAL DO PENHOR: Cr\$

3.430.000,00. – EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel de Denominação: Fazenda Arvoredo; Localização: Município de São Gonçalo do Amarante (RN); Área e Confrontações: 1.357 ha. confrontando-se ao Norte, com terras da Fazenda Massaranduba, ao Sul, com terras de SINVAL PEREIRA DUARTE, ao Leste, com Fazenda Olho D'água, Carlos Marinho de Carvalho e Consuelo de Andrade e ao Oeste com a Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Utinga, Alcides Virgínio, José Calu, Antonio Virgínio e Fazenda Braza Mundo. Título de Domínio: Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fazenda Arvoredo S.A., FASA, realizada nos dias 04 e 09 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 26.06.70, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob nº 996/70, em 19 de maio de 1970, registrada as fls. 44v a 45, do livro 3-E (Transcrição das Transmissões), sob nº 1.117, no Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante – RN. BENFEITORIAS: 01 casa sede, construída em alvenaria, com área coberta de telhas com área de 336m<sup>2</sup>; 01 casa para administrador construída em alvenaria, com área de 44m<sup>2</sup>; 21 casas para colonos construídas em alvenaria, com área média coberta de 48m<sup>2</sup>; 05 casas para colonos, construídas em alvenaria, com área coberta de telha, 54m<sup>2</sup>; 01 casa para colonos, construída em alvenaria, com área coberta de telha 66m<sup>2</sup>; 04 casa para colonos, construída em alvenaria, com área média coberta de 27m<sup>2</sup>; 05 casas para colonos, construída em alvenaria, com área média coberta de telha 47m<sup>2</sup>; 01 armazém construído em alvenaria com área coberta de telha de 160m<sup>2</sup>; 03 armazéns anexos, construídos em alvenaria, com área total coberta de telha de 300m<sup>2</sup>; 01 depósito para forragem construído em alvenaria, com área coberta de telha de 50m<sup>2</sup>; 03 bezerreiros conjugados, construídos em alvenaria, com área coberta de telha de 27m<sup>2</sup>; 01 garagem construída em alvenaria, com área coberta de telha de 45m<sup>2</sup>; 01 casa de força, construída em alvenaria com área coberta de telha de 50m<sup>2</sup>; 04 estábulos construídos em alvenaria, coberto com telhas de brasilite, com madeira serrada; 01 poço tubular com vazão de 4.000 litros/hora, equipado; 22.000 metros de cercas com 04 fios de arame; Para todos os fins de direito, o imóvel hipotecado com todas as suas benfeitorias, fica avaliado pela importância total de Cr\$ 15.077.071,00; a TAXA DE JUROS: 12% (DOZE POR CENTO) ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação do instrumento, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, cujo pagamento será efetuado na Praça de Natal –RN; com REMIÇÃO: 100% (CEM POR CENTO) do valor dos bens a liberar; com ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: I) – além dos juros monetários de 1% (HUM POR CENTO) ao ano, juros de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, mais correção monetária; II) Além dos encargos financeiros pactuados – a efetuar a reposição dos valores correspondentes, acrescidos dos juros de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, mais correção monetária; com ASSISTENCIA TÉCNICA: a) 2% (DOIS POR CENTO) do valor do Crédito por ocasião de sua abertura; b) 2% (DOIS POR CENTO) ao ano sobre os saldos devedores apresentados pela conta vinculada com a seguinte FORMA DE PAGAMENTO: em 04.06.84 Cr\$ 378.000,00; em 04.12.84 Cr\$ 580.000,00; em 04.06.85 Cr\$ 870.000,00; em 04.12.85; Cr\$ 1.160.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula. Vê reg. 359, livro 03 – REGISTRO AUXILIAR. São Gonçalo do Amarante, 07 de junho de 1982. O Oficial do Registro. (ass) ilegível. **R.12-4.488** – 09.06.1982 – Por força da Cédula Rural Pignoratícia nº 035/82, datada de 23/04/1982, no valor de Cr\$ 5.472.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), com vencimento para 31.03.1983, emitida por NÍDIA MESQUITA – CPF. 261.252.694-34 a favor da Credora – a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA., com sede em Natal –RN, inscrita no CGC/MF. sob nº 08.118.630/0001-77, a esta é oferecido em PENHOR CEDULAR de segundo grau, a ser inscrito sem concorrência de terceiros, a colheita de lavoura da Devedora Creditada, a saber: CANA DE AÇUCAR: 9.000 (nove mil) toneladas de cana de açúcar, safra 1982/83, ao preço oficial de Cr\$ 3.170,49 por tonelada, totalizando Cr\$ 28.534.410,00, no imóvel de localização dos Bens Vinculados, Denominado: FAZENDA ARVOREDO, situado no Município e Comarca de São Gonçalo do Amarante –RN, sendo seu proprietário: FAZENDA ARVOREDO S/A – fasa; OS JUROS DEVIDOS À TAXA DE 35% (Trinta e cinco por cento) ao ano e pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da Cédula, podendo ser capitalizados e o pagamento será efetuado na Praça de Natal –RN; com Remição dos Bens Apenhados, de 135% MULTA de 10% com ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: - além dos juros moratórios de 1% ao ano, juros de 6% ao ano, mais correção monetária; II) – a efetuar a reposição dos valores correspondentes acrescidos dos juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma cédula. Vê Reg. 361, livro 03 AUXILIAR. São Gonçalo do Amarante, 09





de junho de 1982. O Oficial do Registro. (ass) ilegível. **R.13-4.488** – DATA: 22/12/1982. – Por força da Cédula Rural Pignoratícia, datada de 21.12.82, no valor de Cr\$ 1.330.025,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil e vinte e cinco cruzeiros), com vencimento para 08.12.83, emitida por dona NÍDIA MESQUITA CPF. 261.252.694-34, a favor do CREDOR – BANCO NORDESTE S.A., CGC nº 60.700.556/ - a este é oferecido em PENHOR CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, pelo valor global de Cr\$ 10.481.775,00, Colheita de Lavoura de cana de açúcar em formação na área de 50 ha. período agrícola que vai de 12/82 à 12/83, estimada em 2.500 ton. No valor de cr\$ 4.192,71 ton. Totalizando Cr\$ 10.481.775,00, a ser aplicado no imóvel denominado Faz. Arvoredo, com área de 350 has. Situado no município de São Gonçalo do Amarante; aos JUROS devidos à taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, no vencimento e na liquidação da cédula, com todas as suas clausulas. São Gonçalo do Amarante, 22 de dezembro de 1982. O Oficial do Registro. **R.14-4.488** – Data 28/02/1983. Por força da Cédula Rural Pignoratícia, datada de 28/02/1983, no valor de Cr\$2.860.100,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil e cem cruzeiros), com vencimento para 30 de janeiro de 1984, emitida pela Devedora NIDIA MESQUITA, CPF 261.252.694-34, rep. da Faz. Arvoredo, localizada no município de São Gonçalo do Amarante-RN, a favor do Credor – BANCO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S/A, a favor deste é oferecido pela aludida cédula, sob nº CEP R.606.94/001, EM PENHOR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros. Custeio agrícola em 180 ha, cana soca, compreendendo a aquisição de fertilizantes (adubos organicos) no valor total de Cr\$772.200,00 e tratos culturais no valor total de Cr\$5.148.000,00, perfazendo o valor total geral do orçamento Cr\$5.920.200,00, de 1.500 toneladas de cana de açúcar, ao preço de Cr\$4.545,01 e total de Cr\$6.817.515,00, com localização dos bens vinculados, na Faz. ARVOREDO, localizada no município de São Gonçalo do Amarante-RN, registrada no C.R.I da Comarca de São Gonçalo do Amarante, sob nº 1117, livro 3-E, fls. 441145, em 20-05-70, aos JUROS devidos à taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, elevavel em 1% (um por cento) ao ano, em caso de mora, exigíveis em 30.06 e 31.12 de cada ano e o pagamento será efetuado na praça de Natal-RN, em caso de inadimplementos obrigada com pagamento da correção monetária, mais juros de 12% (doze por cento) ao ano, alem de juros de mora de 01% (um por cento) ao ano, com MULTA CONVENCIONAL de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor em aberto; DE UTILIZAÇÃO Em caso de inexecução total ou parcial: juros de 12% (doze por cento) ao ano, com as demais clausulas e condições constantes da mesma cédula. São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 1983. O Oficial do Registro. (ass. Ilegível). **R.15-4.488** – Data – 23/06/1983. Por força da Cédula Rural Pignoratícia nº 061/83, no valor de Cr\$5.480.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), datada de 03/06/1983, com vencimento para 31/03/1984, emitida por NIDIA MESQUITA – CPF 261252694-34, como DEVEDORA a favor da CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA, com sede em Natal -RN, inscrita no CGC/MF. sob nº 08.118.630/0001-77, a esta é oferecida em PENHOR CEDULAR de Primeiro grau, sem concorrência de terceiros, a colheita de lavoura de propriedade da dita Devedora, a seguir mencionada, formada conforme orçamento vinculado a cédula, a saber: CANA DE AÇUCAR: 4.510 toneladas de cana de açúcar, safra 1983/84, e o preço oficial de cr\$ 6.370,78 por tonelada, totalizando Cr\$ 28.732.217,80; localizados no imóvel denominado: FAZENDA ARVOREDO, situado no município e Comarca de São Gonçalo do Amarante –RN, de propriedade: FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA; JUROS devidos à taxa de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano e pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da Cédula, podendo ser capitalizados; e o pagamento será efetuado na praça de Natal –RN; com ADICIONAL: de 1% (um por cento) ao PROAGRO, e, após decorrido o primeiro ano de contratação, 1% (um por cento) ao ano em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento ou na liquidação do empréstimo; com REMIÇÃO dos Bens Apenhados – 135% (cento e trinta e cinco por cento) do valor do adiantamento feito por tonelada de cana; MULTA – de dez por cento; com alteração dos encargos financeiros: - além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, JUROS: de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária. II) No caso de aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito liberado – a efetuar a reposição dos valores correspondentes, acrescidos dos JUROS de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária; com as demais cláusulas e condições constantes da mesma Cédula. Vê reg. Nº 416, no livro “3” em data de 23.06.1983. São Gonçalo do Amarante, 23 de junho de 1983. O oficial do Registro. **AV 16-4.488** – Data 23 de junho de 1983. Faça constar na presente averbação, que as Cédulas de Créditos Pignoratícia e Hipotecárias, Registradas sob nºs R.01-4.488; R.02-4.488; R.04-4.488; R.05-4.488; R.06-



4.488; R.07-4.488; R.08-4.488; R.12-4.488, foram cancelados nesta data, em virtude do devedor ter efetuado o pagamento da liquidação dos débitos. Perante as Repartições Bancárias competentes, o que somente faço hoje, em virtude de falta de documentos comprovando a liquidação dos débitos, aquelas casas Bancárias na forma da lei. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de junho de 1983. Em fé e testemunho da verdade, (ass) Randolpho Lins de Albuquerque. Oficial do Registro de Imóveis. **R.17-4.488** – DATA 08.08.1983.

Nas Ações ordinárias da FASA, inclusive correção, valorizadas em Cr\$ 3.883.359,00 a metade do valor de Cr\$ 1.941.679,50, correspondente a FAZENDA ARVOREDO encravada neste município de São Gonçalo do Amarante – RN. NOME, DOMICILIO, E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: NÍDIA MESQUITA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Natal –RN, CPF/MF. sob nº 261.252.694-34. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Espólio de LEONEL MESQUITA, que era brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado e residente na Avenida Café Filho, 690. TÍTULO FORMA E DATA: Formal de partilha datado de 18.12.1981, lavrado pela Escrivã Maria Salete Soares de Macedo, escritã cível do 3º Cartório Cível da Comarca de Natal –RN, firmado pelo Exmº Sr. Dr. FRANCISCO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara das Sucessões daquela Comarca, extraído dos autos do inventário dos bens deixados pelo dito inventariado Leonel Mesquita, cuja partilha foi julgada por sentença prolatada pelo dito Dr. Juiz, datada de 23/11/1981. VALOR: Cr\$ 1.941.679,50 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e cinqüenta centavos). NUMERO DE REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.488, no livro nº “2” Registro Geral – com data de 13.06.1980, do registro imobiliário deste mesmo 1º Cartório de São Gonçalo do Amarante –RN. São Gonçalo do Amarante, 08 de agosto de 1983. Em fé e testemunho da verdade, (ass) Randolpho Lins de Albuquerque. Oficial do Registro de Imóveis. **AV-18-4.488** – DATA 24/08/1983.

– Por força do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, datado de Natal –RN, 19 agosto/1983, firmado pelas mesmas partes contratantes, faço AVERBAR À MARGEM DO R.03-4.488, deste livro nº “02”, datado de 02.02..81, que fica retificado a saber: CANA DE AÇUCAR – período agrícola de maio de 1983 a abril de 1984, 6.000 toneladas a Cr\$ 8.931,07 totalizando Cr\$ 53.586.420,00 e que A Cédula em referencia fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ditos bens penhorados, são encravados na FAZENDA ARVOREDO, situada no município de São Gonçalo do Amarante –RN. Mencionado Aditivo é firmado por NÍDIA MESQUITA Dir. Presidente e Neusa Maria Mesquita. Dir. Gerente da FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA, sediada em São Gonçalo do Amarante –RN – CGC 08.213.993/0001-91, sendo AVALISTAS: (elas mesmas) e pelo BANCO DO BRAIL S/A, ag. Metropolitana ALECRIM –RN, por seu Gerente VANILDO de Almeida Cavalcanti e Gerente Adjunto José Onofre de Souza. Vê Reg. Nº 291, do livro nº 03 Registro Auxiliar. São Gonçalo do Amarante, 24 de agosto de 1983. em fé. E testemunho da verdade (ass) ilegível. **AV-19-4.488** – em 09.02.1984 – Procedo a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1983, com a finalidade de Autorizar a Presidente da FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA – o DESMEMBRAMENTO DE UMA PARTE de terreno com 150 (cento e cinqüenta) hectares, destinada a venda conforme consta da planta que foi exibida, o que aprovado foi efetuado por escritura pública de compra e venda, lavada nas Notas do 1º Cartório, livro nº ---, as fls. ----a----, EM DATA DE 09.02.1984, que dita Ata foi devidamente Registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42/84, em data de 04 de janeiro de 1984, pela 2ª Junta de Vogais. O referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 09 de fevereiro 1984. Eu, (ass) ilegível, Oficial do Registro de Imóveis Substituto deste município de Comarca. **R.20-4.488** - Por força do contrato de Arredamento datado de 01.02.1987, que entre se fazem de um lado a Fazenda Arvoredo S/A FASA, inicialmente qualificada designada neste ato por arrendante que se faz representar por sua Diretora Gerente Neuza Maria Mesquita, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Presidente Café Filho, nº 690, Praia do Meio em Natal –RN, e do outro lado NÍDIA MESQUITA, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada no endereço acima citado, doravante designada simplesmente arrendatária, que entre as partes acima mencionada e contratadas sob as cláusulas abaixo, o seguinte. CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetivo do arredamento: constitui objeto do arredamento a propriedade rural denominada “ARVOREDO”, cadastrado no INCRA sob nº 176.141.003.0001-9, situada no município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado, medindo 1.35 7 ha (hum mil, trezentos e cinqüenta e sete hectares), com limites e dimensões constantes da ata da Assembléia Geral Extraordinária, de sua incorporação, arquivada na junta do estado sob nº 996/70 em 19 de maio de 1970 e publicada no Diário Oficial do estado de 25

de junho de 1970, tendo por força da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 1983 que autorizou ao Diretor Presidente a venda de parte do imóvel da Companhia, compreendendo uma área de 150 ha (cento e cinquenta hectares) passando a ter uma área de 1.207 há (hum mil duzentos e sete hectares) que poderá ser utilizado para culturas diversas e pecuária em geral, inclusive todas as demais cláusulas e condições constantes do presente contrato que contem 8 (oito) cláusulas 1 parágrafo uníco para que o presente Contrato produza seus jurídicos e legais efeitos perante a lei. Ficando uma via inegociável em cartório por todo o período de sua validade. São Gonçalo do Amarante, 23 de fevereiro de 1987. Eu (ass ilegível) Oficial do Registro Geral de Imóveis. **AV.21-4.488** – Por força do Contrato de Arrendamento datado de 21 de abril de 1987, que entre si fazem, pelo presente Instrumento Particular de Arrendamento, Nidia Mesquita, brasileira, viúva, empresaria rural, portadora do CPF 261.252.694-34, residente e domiciliada na Avb Presidente Café Filho, 690, Praia do meio, em Natal-RN, neste Estado. Proprietária ora designada simplesmente ARRENDADORA, e Vital Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 033.649.094-15, residente e domiciliado na Granja Bonfim, s/n, BR 304, em Eduardo Gomes, neste Estado, aqui designado simplesmente ARRENDATARIO, tem justo e contratado o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de arrendamento tem por finalidade a cria de matrizes mestiças. CLAUSULA SEGUNDA – O imóvel objeto deste Contrato tem uma área de 500 ha (quinhentos hectares) localizada na Fazenda Arvoredo, situado no município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado, tendo 200ha (duzentos hectares) de capim Pangola, e 300ha (trezentos hectares) de capim braquiaria. CLAUSULA TERCEIRA- O contrato é pelo prazo de 03 anos, a começar no dia 21 de abril de 1987, a para terminar no mesmo dia do ano de 1990. CLAUSULA QUARTA – O preço do arrendamento, por ano de vigência é de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) devendo ser pago no domicilio do arrendador, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura e o restante em 02 (duas) parcelas iguais uma no dia 21 de abril de 1988 e a outra em 21 de abril de 1989. CLAUSULA QUINTA – O arrendatário não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o imóvel objeto do contrato. CLAUSULA SEXTA – A falta de pagamento do preço de arrendamento na forma estipulada, constituirá em mora o arrendatário e reincidido o contrato, ressalvado o seu direito de purgar a mora. CLAUSULA SETIMA – Findo o prazo do Contrato, caso não se tenha verificado a renovação ou prorrogação do arrendamento deixará o imóvel, independentemente de notificação, sob pena de despejo. CLAUSULA OITAVA – Fica nomeado o Fórum do Contrato a comarca deste município para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente. São Gonçalo do Amarante, 21 de abril 1987. (não consta assinatura do oficial da época) O referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 21 de abril de 1987. Em fé e testemunho da verdade (ass) ilegível. Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Geral de Imóveis. **AV-22-4.488** – Por força do Contrato de Arredamento de Imóveis Rural, datado de 21 de abril de 1987, que entre si fazem, pelo presente instrumento particular de contrato de arredamento – NÍDIA MESQUITA, brasileira, viúva, empresária rural, portadora do CPF/MF. sob nº 261.252.694-34, residente e domiciliada na Av. Presidente Café Filho, nº 690 – Praia do Meio, Natal Rio Grande do Norte, na qualidade de legítima proprietária do imóvel rural denominado “FAZENDA ARVOREDO”, situada e encravada neste município de São Gonçalo do Amarante, deste Estado do Rio Grande do Norte, medindo uma área de 500 há. (quinhentos hectares), limitando-se pelo lado NORTE- com terras pertencentes a Nídia Mesquita; pelo lado SUL- com terras de propriedades da Sra. Nídia Mesquita e Moacir Duarte; pelo lado LESTE- com terras da Sra. Nídia Mesquita e Paulo Barreto e pelo lado OESTE- com terras de propriedade dos herdeiros de Nilton Pessoa de Paula e Francisco Nóbrega, sendo dita área assim distribuída, compreendendo-se 200 ha. (duzentos hectares), com capim pangola e 300 ha. (trezentos hectares) ocupada com capim braquiaria, toda cercada em arame farpado e estacamento de Sabiá tendo sido adquirido por compra feita a Joaquim Rodrigues de Freitas, conforme Escritura Pública lavrada no livro nº 04, as fls. 102 a 104, e nos termos do Formal de Partilha, devidamente registrada neste Cartório sob nº 4.488 de 13,06.1980, livro nº “2” de REGISTRO GERAL cadastrado no instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -\* INCRA sob nº 176.141.003.0001-9, destina-se exclusivamente a cria de matrizes mestiças, a proprietária ora designada simplesmente arrendadora, dá em arrendamento o imóvel acima descrito caracterizado e confrontado ao Sr. VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF. sob nº 033.649.094-15, residente e domiciliado na



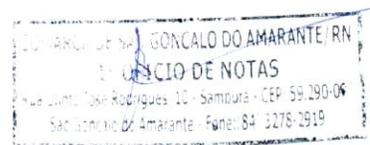
Granja Bomfim S/N a BR 304 KM 01, no município de Eduardo Gomes, deste Estado do Rio Grande do Norte, inscrito com CPF. Nº 033.649.094-15 e C.I. nº 77.598/PB, denominado doravante simplesmente arrendatário mediante as cláusulas e condições seguintes, o preço do arrendamento por ano de vigência é de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), devendo ser pago no domicílio do ARRENDADOR, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura e o restante em 2 (duas) parcelas iguais, uma no dia 21 de abril de 1988 e outra em 21 de abril de 1989. o prazo do arrendamento é três (03) anos, começando no dia 21 de abril de 1987, e terminado no mesmo dia e mês do ano, assim como compreendendo as demais clausulas que fica arquivado neste contrato. São Gonçalo do Amarante 21 de abril de 1987. Dou fé. (ass) Ilegível. Oficial do Registro. **AV-23-4.488** – Por força do Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 1º de junho de 1987, que entre si fazem, pelo presente instrumento particular do contrato de arrendamento - NIDIA MESQUITA, brasileira, viúva, empresária rural, portadora do CPF/MF. sob nº 261.252.694-34, residente e domiciliada na Av. Presidente Café filho, nº 690 – Praia do Meio, Natal Rio Grande do Norte, na qualidade de legítima proprietária do imóvel rural denominado “FAZENDA ARVOREDO”, situado e encravado no município de São Gonçalo do Amarante, deste Estado do Rio Grande do Norte, medindo uma área de 305 ha (trezentos e cinco hectares), assim distribuídos 3 (três) cercados de braquiaria de 45 há (quarenta e cinco hectares) 40 há (quarenta hectares) e 30 ha (trinta hectares), respectivamente na entrada da fazenda e mais uma área de 190 ha (cento e noventa hectares) de várzea e caatinga situados no desterro. Simplesmente a arrendadora da em arrendamento o imóvel já descrito caracterizado e confrontado ao Sr. VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF. sob nº 033.649.094-15, residente e domiciliado na Granja Bomfim S/Nº na BR 304 KM 01, no município de Eduardo Gomes, deste Estado denominado doravante simplesmente arrendatário mediante as cláusulas e condições seguintes: o Prazo do arrendamento é de 1 (um) ano, com início em 1º de junho de 1987 e termino em 31 de maio de 1988, podendo ser prorrogado se interessar as partes. O preço do arrendamento é de CZ\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzados), sendo CZ\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil cruzados) dia 1º de junho de 1987; CZ\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzados) dia 30 de julho de 1987. Os CZ\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzados) restantes ficam em pagamento do débito da arrendadora ao arrendatário, contraído em fevereiro de 1987 em compra de gelo. Assim como compreendendo as demais cláusulas que fica arquivada neste contrato. São Gonçalo do Amarante, 12 de junho de 1987. Dou fé. O Oficial do Registro. **R.24-4.488** – Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 87/00094-6, em hipoteca Censual de 2º grau sem concorrência de terceiro, datada de 17 de julho de 1987, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelo Outorgante proprietário Nídia Mesquita, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Av. Café filho, 690, Praia do Meio Natal –RN, ao Outorgado Credor BANCO DO BRASIL S/A, agência de São Gonçalo do Amarante –RN, sendo o valor do crédito de CZ\$ 1.557.925,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte cinco cruzados) os juros estipulados correspondentes a 7% (sete por cento) ao ano pelo sistema “Price” e o resgate subdividido em 12 (doze) prestações da seguinte forma: sem prejuízo do vencimento retroestipulado, obrigo-me a recolher ao Banco para amortização/liquidação desta dívida, 06 (seis) prestações, sendo 3 (três) anuais e 6 (seis) semestrais e sucessivas, nos valor de Cz\$ 110.071,00; Cz\$ 409.238,00; Cz\$ 110.070,00; Cz\$ 409.238,00; Cz\$ 110.070,00; Cz\$ 409.238,00 vencíveis respectivamente em 17.01.88; 17.07.88; 17.01.89; 17.07.89; 17.01.90 e 17.07.90, de forma que com o pagamento da última prestação (6ª) ocorra a liquidação da dívida resultante desta cédula. São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 1987. Dou fé. (ass) ilegível. O Oficial do Registro. **R.25-4.488** – Procedese a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária emitida em 22.03.88, no valor de Cz\$ 6.067.838,00, com vencimento para 30.04.91, datado de 29.06.1990, FIANCIADOR - BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília – agência São Gonçalo do Amarante –RN, SALDO DEVEDOR – O saldo devedor do Instrumento de Crédito acima especificado convertido em cruzeiros e apurado nesta data, de conformidade com as estipulações cedulares, importa em 2.991.093,15 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil noventa e três cruzeiros e quinze centavos), a dívida resultante do presente instrumento será paga em seis (06) prestações mensais e sucessivas, sendo 5 cinco iniciais de Cr\$ 498.515,53, cada uma, vencíveis a primeira em 15 de novembro de 1990, e as demais em igual dias do meses subseqüentes, obrigando-se o financiado a liquidar com a última de Cr\$ 498.515,50, em 15 de abril de



1991. Ficando o presente Instrumento de Aditivo arquivado neste 1º Cartório. São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 1990. **AV-26-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação, datada de 10.07.1990, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 17.07.87, no valor de Cz\$ 1.557.925,00, com vencimento para 17.07.1990, registrada sob nº 24-4.488. FINANCIADOR – BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, e agência nesta cidade de São Gonçalo do Amarante. SALDO DEVEDOR o Saldo devedor da Cédula acima citada convertido em cruzeiros e apurado nesta data de conformidade com a estipulação cedulares e respectivos menção adicional e aditivo, importa em Cr\$ 1.407.484,11 (hum milhão quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e onze centavos), neste ato reconhecido liquidado e certo pelo financiador. Ficando o presente Instrumento de Aditivo arquivado neste 1º Cartório. Dou fé. São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 1990. (ass) ilegível. Oficial do Registro. **AV-27-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – DELEGACIA SUPES/RN, com o teor seguinte: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO, aos 09 dias do mês de agosto de 1990, a Sra. NIDIA MESQUITA, filha de José Alfredo Mesquita e de Nair de Andrade Mesquita, nacionalidade brasileira, profissão agropecuarista, estado civil viúva, residente a Av. Presidente Café Filho 690 – Praia do Meio, documento de identidade 54.433CIC 262.252.694-34, propriedade do imóvel denominado Faz Arvoredo situado no local conhecido por ARVOREDO, município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado registrado sob nº 3º Traslado fls. 70v a 77 do livro nº 176 do Cartório de Registro de Imóveis, declara perante a Autoridade Florestal que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa IBDF, 001 de 11.04.1980, em atendimento ao que determina a Lei 4771/65 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44 que a floresta ou FORMA DE VEGETAÇÃO existente, com área 241,40 hectares não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de preservação permanente não podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, o atual proprietário compromete-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL, Fazenda Arvoredo Município de São Gonçalo do Amarante –RN, 1.207 ha., Norte, com terras da fazenda Massaranduba; Sul, com terras de Sinval Pereira Duarte, Leste, com terras da Fazenda Olho D’água, Carlos Marinho Carvalho e Consuelo Andrade Oeste, com terras da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides, Calú, Antonio Virgínio e Fazenda Brasa, conforme planta em anexo, arquivada neste 1º Cartório. Compromete-se outrossim o proprietário a efetuar a averbação do presente termo e da planta ou Croquis delimitando a área preservada ao Cartório de Registro de Imóveis. São Gonçalo do Amarante, 12 de setembro de 1990. Dou fé. (ass) ilegível. Oficial do Registro. **AV-28-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento por escrito, datada de 28.12.1990, Firmado pelo CREDOR- BANCO DO BRASIL S/A, agência de São Gonçalo do Amarante –RN, e apresentado a este Registro pela devedora: NIDIA MESQUITA, para que o R.24, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade do seu débito. São Gonçalo do Amarante, 08.01.1991, Dou fé. Eu, (ass) ilegível, Oficial do Registro Geral. **AV-29-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento por escrito, datado de 28.12.1990, firmado pelo CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de São Gonçalo do Amarante, e apresentado a este Registro pela DEVEDORA: NIDIA MESQUITA, para que o R.25, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade do seu débito. São Gonçalo do Amarante, 08.01.1991. dou fé. Eu, (ass) ilegível, Oficial do Registro Geral. **AV-30-4.488** – Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 28.12.1990, á Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Emitida em 22.03.1988, no valor de Cz\$ 6.067.838,00, com vencimento para 30.04.91, Registrado sob nº R.25-4.488, Financiada pelo BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília e Agência nesta cidade de São Gonçalo do Amarante –RN. PERMUTA DE BENS HIPOTECADOS, tendo sido a FINANCIADA autorizada a dispor do imóvel Rural de propriedade da Fazenda Arvoredo S/A – FASA – integrante da garantia da neste ato em troca como garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o seguinte bem: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, nº 690, situado na Avenida Presidente Café Filho no bairro de Petrópolis, Praia do Meio em Natal –RN. Em consequência esta liberado da garantia o seguinte bem: UM IMÓVEL RURAL de propriedade da Fazenda Arvoredo S/A – FASA, com as seguintes características denominação: FAZENDA ARVOREDO localização – São Gonçalo do Amarante –RN, área e confrontação: 1.207 Ha. confrontando-se ao NORTE- com terras da

Fazenda Massaranduba; ao SUL- com as terras de Sinval Pereira Duarte; ao LESTE- com a Fazenda Olho D'água, Carlos Marinho de Carvalho e Consuelo Andrade e ao OESTE- com a Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Utinga, Alcides Virgílio, José Calu, Antonio Virgílio e Fazenda Brasa Mundo. RATIFICAÇÃO: Assim ajustados o FINANCIADOR, declarando não haver animo de novar as obrigações assumidas no título de crédito ora aditado e ratificando no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contem, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos, vai assinado em duas vias. Ficando a via não negociável devidamente arquivada neste 1º Cartório. São Gonçalo do Amarante, 08 de janeiro de 1991. Eu, ilegível, Oficial do Registro Geral substituto. **AV-31 – 4.488** – Procedese a esta averbação nos termos do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de arrendamento Celebrado entre a Fazenda Arvoredo S/A – FASA e NIDIA MESQUITA, em data de 1º de fevereiro de 1987, datada de 04.09.1990, com o teor seguinte: Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro, do ano de 1990 (mil novecentos e noventa), a FAZENDA ARVOREDO S/A FASA CGC/MF. sob nº 08.213.993/0001-91, situada no município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado, neste ato representada por sua Diretora Gerente – NEUSA MARIA MESQUITA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho, nº 3018, Apto 102, Lagoa Nova em Natal –RN, doravante designada simplesmente ARRENDANTE, e NIDIA MESQUITA, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Av. Café Filho nº 690 Praia do Meio em Natal –RN, doravante denominada simplesmente ARRENDATÁRIA, resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato que teve por objeto o arrendamento da propriedade rural denominada ARVOREDO, cadastrada no INCRA sob nº 176.141.003.000/9, situada neste município de São Gonçalo do Amarante, deste Estado, medindo 1.357 Ha. (hum mil trezentos e cinqüenta e sete hectares), com limites e dimensões constantes da ata da Assembléia Geral Extraordinária de sua incorporação, arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 996/70, em 19 de maio de 1970, e publicada no Diário Oficial do estado de 25 de junho de 1970, tendo por força da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 1983, que autorizou ao Diretor-Presidente a venda da parte do imóvel da Companhia, compreendendo uma área de 150 há (cento e cinqüenta hectares), passado a ter uma área de 1.207ha (hum mil duzentos e sete hectares), que poderá ser utilizada para Culturas diversas e pecuária em geral. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto alterar as clausulas SEGUNDA e QUARTA do Contrato ora aditado, as quais passarão a ter as seguintes redações: CLAUSULA SEGUNDA – Prazo do arrendamento: O prazo do arrendamento é de 20 (vinte) anos tendo ocorrido o seu inicio em 1º de fevereiro de 1987, ocorrendo o seu termino em 1º de fevereiro de 2007. CLAUSULA QUARTA - Obrigações por benfeitorias: g... h) culturas: desmatamento para fundação de capim 100,0ha; fundação de capim braquiadeira – 100,0ha. i) Edificações e Instalações esterqueiras e calhas, reservatório para 15m<sup>2</sup> e rede elétrica; uma barragem; cerca com arame ovalado – 4 Km e restauração de cercas – 10,0 Km. J) Máquinas, equipamentos e Implementos: distribuidor de esterco liquido –1; bomba e instalação hidráulica –1; distribuidor e misturador de ração totalmix-marca Casale – 3.400-1; desnatadeira com capacidade para 100 1-1; lavadora de alta pressão Wap-1; santal SF 3.000-1; conjunto fenação-1; arado reversível com eivecas-1; camioneta ¾-1; matizes mestiças girolanda-47. cabeças; semoventes. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO –Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este instrumento. E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 03 (três vias de igual teor e forma nas presenças das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (aass) Neusa Maria Mesquita – Arrendante CPF 094.538.654-00; NIDIA MESQUITA – Arrendatária CPF 261.252.694-34. TESTEMUNHAS – Joaquim Barbosa Ciriaco CPF 430.503.794-72 e Luzia Gonçalves Pereira CPF 474.658.834-15, com firma reconhecida neste 1º cartório, em 26.02.91, dou fé. São Gonçalo do Amarante, 26 de fevereiro de 1991. Eu (a) ilegível Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto. **AV.32-4.488** - Procedese a esta averbação nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria PREF e NR FIR- 91/017-5 com vencimento para 16.03.1999, no valor de Cr\$ 22.912.322,84 (vinte e dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), em que a proprietária FAZENDA ARVOREDO, representada pela sua Diretora Presidente NIDIA MESQUITA, oferece em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, os bens e o imóvel adiante discriminado ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BENS VINCULADOS – Os bens vinculados em penhor Cédula são os seguintes: 04 reprodutores holandês PO, GIR LIMOUSIN e GUZERA PO, Cr\$ 380.000,00; 160 vacas mestiças de Girolanda, Cr\$ 11.200.000,00; 36 vacas

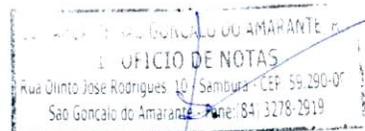




mestiças de Nelore Cr\$1.800.00,00; 37 novilhas mestiças holschwyz Cr\$ 1.850.000,00; 30 novilhas mestiças de Nelores Cr\$1.200.000,00. Integram ainda a garantia pignoratícia da presente cédula 47 matrizes mestiças de girolanda a serem adquiridas através do presente financiamento, as demais características destes animais serão descritas posteriormente neste Instrumento através de MENÇÃO ADICIONAL. Os animais acima descritos estão localizados no próprio imóvel objetos das explorações ou em outros local previamente aceito pelo credor. EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, que responderá pelo pagamento do credito juros atualização monetária despesas e pena convencional com as preferências estabelecidas na legislação em vigor o imóvel de minha propriedade com a seguinte característica: DENOMINAÇÃO a) FAZENDA ARVOREDO, SITUAÇÃO A) Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, DIMENSÕES: 1.207 Há. (Hum mil duzentos e sete hectares), com dimensões constante na presente Cédula. TAXA DE JUROS – Os juros são devidos a taxa de 8% (oito por cento ao ano) calculados e debilitados no primeiro dia útil de cada mês, no vencimento e na liquidação do vencimento. FORMA DE PAGAMENTO – valor principal da dívida será amortizado em 28 prestações TRIMESTRAIS vencíveis a primeira em 16.06.92 e as demais em igual dia dos TRIMESTRES subseqüentes vencendo-se a última em 16.03.1999. Ficando a presente Cédula devidamente arquivada neste 1º Cartório. São Gonçalo do Amarante, 14 de março de 1991. Eu, Marcio Veríssimo da Silva, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto que a fiz datilografar o presente subscrevo e assino (ass) ilegível. **AV-33-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A CÉDULA DE CRÉDITO RUAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA REPRESENTATIVA DO FIR-91/017-5 – EMITIDA EM 14.03.91, por NIDIA MESQUITA, a FAVOR DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, no valor de CR\$ 22.912.322,84 (VINTE E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO GONÇALO DO AMARANTE –RN, NO LIVRO NR. 4.488, em 14.03.91, QUE PELA PRESENTE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS. I – RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final as cláusulas forma de pagamento e Bens Vinculados Penhor Cedula do Financiamento, cujo valor atualizado até a data de 16.02.94, compreendendo principal e acessórios e de CR\$ 57.620.582,51 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos) que o EMITENTE expressamente nas condições constantes do instrumento ora aditado com as modificações aqui introduzidas – 01 por força do presente aditivo o VENCIMENTO FINAL da Cédula ora aditada, antes estabelecido para 16.03.1999 (Dezesseis de março de mil novecentos e noventa e nove), fica revigorado para 16.11.1999. 02 FORMA DE PAGAMENTO – O valor de principal da dívida será amortizado em 06 prestações anuais de valores correspondentes aos seguintes percentuais da dívida, acrescidas de juros e a atualização monetária proporcionais aos valores nominais da seguinte forma em 16.11.1994 (16,66 por cento); em 16.11.1995 (16,66 por cento); em 16.11.1996 (16,67 por cento); em 16.11.1997 (16,67 por cento); em 16.11.1998 (16,67 por cento); em 16.11.1999 (16,67 por cento); Na hipótese de algum vencimento coincidir com dia não útil, o pagamento da parcela será efetuado ao primeiro dia útil que suceder a data estabelecida – 03 – BENS VINCULADOS – Os bens vinculados EM PENHOR CEDULAR são os seguintes 138 vacas de raça NELORE no valor de CR\$ 9.660.000,00 – 82 novilhas de raça nelore no valor de CR\$ 5.470.000,00, e ainda um veiculo marca FORD modelo F-4000 ano 1991, modelo 1991, cor preta, placa MX-1906 à diesel chassis 9BFKT723HDB49353, no valor de CR\$11.000.000,00, os bens acima descritos estão localizados aos próprios imóvel(eis) objeto das explorações ou outro local previamente aceito pelo Credor: GRAU DO PENHOR o penhor constante deste aditivo no valor de CR\$ 25.400,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais) será inscrito em primeiro lugar e sem concorrência. II – RATIFICAÇÃO ratificam-se todos os demais termos e clausulas e condições não expressamente alterados por este aditivo. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 16 de março de 1994. Eu, (ass) ilegível. Oficial do Registro Geral de Imóveis que à fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **AV-34-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos da Minuta de Aditivo e Retificação à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária Pignoratícia e Fidejussória NR 92/00071-1, datada de 29 de agosto de 1994. FINALIDADE – O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecárias e Pignoratícia nº 92/00071-1, emitida em 25.03.1992, no valor de 80.397.055,00, com vencimento para 30.04.2001 garantia do penhor e hipoteca,



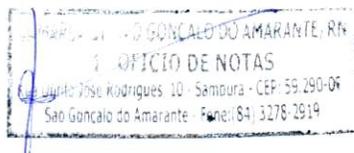
alteração de vencimentos, achando-se a dívida à R\$ 59.414,00; alteração na forma de pagamento, sem prejuízo do vencimento retro estipulado o BANCO e a DEVEDORA, tem justo e acordado alterar o esquema de reembolso do débito consta da cláusula SEXTA da Escritura acima citada, Safra 1994/95-15, 09% safra 1995/96-17, 09%, safra 1996/97-31,06%; safra 1997/98-18,11%; safra 1998/99-2084%; safra 1999/2000-47,59%. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 13 de outubro de 1994, Eu, (não consta assinatura do oficial da época), Oficial do Registro Geral de Imóveis que a fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **R.35-4.488** – Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 17 de junho de 1996, em hipoteca de 1º GRAU constituído por instrumento particular, em parte da Fazenda Arvoredo S/A – FASA, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, com uma área de 1.207 (hum mil duzentos e sete) hectares, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pela proprietária FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA, pessoa jurídica, constituída pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, devidamente Registrada na JUCERN, sob nº 996/70, em data de 19.05.1970, representada neste ato na pessoa de NIDIA MESQUITA, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada à Avenida Café Filho, nº 690, praia do Meio Natal –RN, inscrita com CPF/MF. sob nº 094.538.654-00, na qualidade de Diretor Gerente, residente e domiciliada em Natal –RN, ao Outorgado Credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, doravante denominado BNB; COM PREFIXO Nº FIR-96/9.999 cujo credor com sede em Fortaleza e Filial em Natal –RN, sendo o valor do Crédito hipotecário R\$ 97.787,95 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e os juros estipulados correspondente a 3% (três por cento) ao ano, capitalizado em 31 de outubro de cada ano e exigidos juntamente com as prestações de principal no vencimento e/ou na liquidação da dívida, e o resgate subdividido em 6 (seis) prestações anuais iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997 e as demais em iguais datas dos anos subseqüentes, sendo a última no dia 31 de outubro de 2002, e a multa será de 10% em caso de inadimplência sobre os valores do principal e acessórios em débitos e os encargos estabelecidos na cláusula “Encargos financeiros acrescidos de juros de mora à taxa de 1% a.m. avaliado para efeito do Art. 818 do C.C – R\$ 811. 141,36 (oitocentos e onze mil, cento e quarenta e um real e trinta e seis centavos), correspondente aos bens vinculados em hipoteca constantes neste contrato, inclusive todas as demais cláusulas e condições aqui estipuladas de comum acordo entre as partes contratantes. São Gonçalo do Amarante 18 de julho de 1996, Eu, (ass) ilegível, Oficial do Registro Geral de Imóveis que a fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **R.36-4.488** – Nos termos da cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Prefixo nº FIR-96/9.999, datada de 17 de julho de 1996, no valor de R\$ 66.666,96, com vencimento para 31 de outubro de 2002, o imóvel constante da presente matrícula, foi pela proprietária FAZENDA ARVOREDO, representada na pessoa da Sra. NÍDIA MESQUITA, anteriormente já qualificada, oferecida em hipoteca de 2º Grau e Penhor em 1º Grau, ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BNB, PRAÇA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado na agência do BNB que concedeu o presente crédito ou onde este instrumento de crédito for cobrado reclamado pelo BNB. FORMA DE PAGAMENTO- A dívida será amortizada em moeda corrente, em 06 prestações anuais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 11.111,16 (onze mil , cento e onze reais e dezesseis centavos), vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1997 e as demais em igual data dos anos subseqüentes, sendo a última em 31 de outubro de 2002, compreendendo-se todas as benfeitorias constantes da referida Cédula que fica devidamente arquivada neste Primeiro Cartório. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 18 de julho de 1996, Eu, (ass) ilegível, Oficial do Registro Geral de Imóveis que a fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **AV-37-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re ratificação à Cédula de Credito Rural Pignoratícia e Hipotecaria, representativa do FIR-96/9.999, emitida em 17.07.1996 pela FAZENDA ARVOREDO S/A, representada por sua Diretora Presidente Nídia Mesquita e sua diretora Gerente Dra. Neusa Maria Mesquita em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, registrada sob nº R.03-4.488 neste mesmo cartório, em data de 18/07/1996 – Fica declarada através do BND, Órgão Credor pelo respectivo Aditivo a seguinte retificação, em função da DESAPROPRIAÇÃO por parte do Governo do estado do Rio Grande do Norte de 52 hectares da Fazenda Arvoredo S/A, conforme Decreto nº 12.964, de 25 de abril de 1996, a clausula GARANTIAS não foi afetada pela desapropriação, pois os bens vinculados, para segurança do integral pagamento da dívida inclusive principal e acessórios, que EMITENTE CREDITADA dá em garantia, de acordo com o tipo abaixo indicado, são os a seguir caracterizado: a) Dimensão em



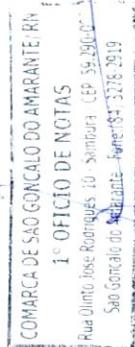
área de localização das benfeitorias e construções, vinculados a cobertura e segurança do integral pagamento da dívida acima citada, área 1.155 hectares, que a Fazenda Arvoredo S/A FASA no seu todo mede uma área em hectares, 1.207 hectares, assim confirma-se como área remanescente exatamente 52 hectares na propriedade a Fazenda Arvoredo S/A FASA, ficam assim ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo presente aditivo. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 1997. Eu (não consta ass do oficial da época) Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **AV.38-4.488** – Por força do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Credito Rural Pignoratícia e Hipotecária, representativa do FIR-96/9.999, emitida em 17/07/1996, por Nídia Mesquita, a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A e registrada neste cartório, RETIFICAÇÃO: em função da desapropriação por parte do governo do Estado do Rio Grande do Norte, de 52 hectares da Fazenda Arvoredo, conforme decreto nº 12 964, de 25/04/1996, a cláusula GARANTIAS passam a ter a seguinte redação: GARANTIAS: Os bens vinculados para segurança do integral pagamento da dívida, incluindo principal e acessórios que o EMITENTE/CREDITADO dá em garantia, de acordo com o tipo abaixo indicado, são os seguintes caracterizados: Tipo de garantia: a) Hipoteca em 2º (segundo) grau – R\$749.133,41, b) Penhor R\$ 811.141,36, especificação dos bens, I, Vinculados em hipoteca: denominação Fazenda Arvoredo, situação: Município de São Gonçalo do Amarante-RN; dimensão: 1.155 hectares, Proprietário: Fazenda Arvoredo S/A – FASA, ficam assim ratificados todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente aditivo, que fica devidamente arquivado neste Primeiro Cartório. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 1997. Eu (não consta ass do oficial da época) Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **R.39-4.488** – Por força da Cédula Rural Hipotecaria, datada de 18/07/1996, no valor de R\$ 102.212,05 (cento e dois mil, duzentos e doze reais e cinco centavos), cédula nº 96/70026-2, com vencimento para 31 de outubro de 2002; o imóvel constante da presente matrícula foi pela Proprietária Fazenda Arvoredo S/A, representada por sua Diretora Presidente, anteriormente já qualificada, Nídia Mesquita, oferecida ao Banco do Brasil S/A, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo no vencimento acima estipulado, a presente dívida será paga em 6 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31/10/1997 e a última em 31/10/2002: DECLARAÇÃO: Por força do disposto no art. 47, parágrafo sexto, item “b” combinado com os artigos 25 e 12 inciso V, item “A” a VII, 30, inciso III, IV e X da lei 8.212/91, compreendendo-se todas demais cláusulas constantes da referida cédula que fica arquivada neste referido cartório. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 18/07/1996. Eu (ass)ilegível. Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **AV.40-4.488** – Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo de Retificação e Ratificação e a cédula rural hipotecaria nº 96/70026-2, no valor de R\$102.212,05 com vencimento para 31.10.2002 com o teor seguinte: FINALIDADE: O presente aditivo a cédula rural hipotecaria nº 96/70026-2 emitida em 03/07/1996, no valor de R\$102.212,05, com vencimento para 31.10.2002 registrada no L-3 833 no Livro nº 3 Registro Auxiliar referente a matrícula 833 e registrada no Livro nº 2 de Registro Geral sob nº R-36-4.488 referente a matrícula 4.488 em data de 18 de julho de 1996 no registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante-RN, tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1997, para 31 de outubro de 2003, na forma do disposto no inciso II, parágrafo 4 da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16 de outubro de 1997 ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O FINANCIADO E O FINANCIADOR tem justo e acordado neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2003 FORMA DE PAGAMENTO: sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2003 correspondente ao resultado da multiplicação de 199.553Kg (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três) kilos de milho, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalente em produto foi acrescida de taxa efetiva de juros de três por cento ano, capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela ora prorrogada e de conformidade com a lei 9.138 de 20.11.1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31/ 01/1996 e da resolução CMN/BACEM nº 2.433 de 16/10/1997. O FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovação de depósito correspondente a



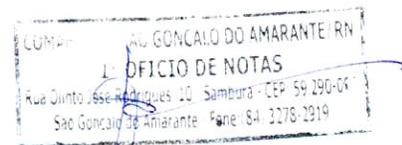
199.553 Kg (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três) quilos de milho tipo 1, 2 e 3 assim ajustados, O FINANCIADOR E O FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que aquele se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, e será registrado no CRI de São Gonçalo do Amarante-RN, vai este assinado em 03 vias. Natal/RN. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 19 de novembro de 1997. Eu (ass)ilegível. Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **AV.41-4.488** - Procede-se a esta averbação nos termos do segundo aditivo de re-ratificação a cédula rural pignoratícia hipotecária prefixo nº FIR96/9.999 emitida em 17/07/1996, pelo EMITENTE/CREDITADO ao final assinado, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, aqui simplesmente designado Banco, registrado no 1º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante-RN, no Livro 2 de RG sob nº R.35-4.488 relativo a matrícula 4.488 de 18/07/1996 e no Livro 3 de R.A matrícula 882 em 18/07/96 e alterada através do aditivo de re-ratificação registrada no primeiro Ofício de São Gonçalo do Amarante-RN, no Livro 2 de RG sob nº Av.36-4.488 e no Livro nº 3 (R.A) sob nº Av.1-882 em data de 23.01.97, da qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito com o teor seguinte: CLAUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação estabelecida para o dia 31 de outubro de 1997, excluir das garantias o item 2, vinculados em penhor cedular e alterar a denominação do instrumento creditício, na forma abaixo: CLAUSULA SEGUNDA : Por força do presente aditivo, fica convencionado que a prestação estabelecida para o dia 31 de outubro de 1997, cujo valor correspondia a 159. 889,75 inteiros e 75 quilos de milho tipo 1, 2 e 3 fica alterada para o valor correspondente a 190.932,18 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e dois inteiros e dezoito) quilos do mesmo produto referido nesta cláusula e prorrogada para pagamento no dia 31 do mês de outubro do ano de 2003 no valor correspondente. CLAUSULA TERCEIRA Fica entendido para todos os fins de direito, que o novo valor da prestação ora prorrogada decorre da incorporação dos juros a taxa de 3% ao ano considerando-se todos os dias corridos no período entre a data de vencimento original e a data do novo vencimento da prestação prorrogada. CLAUSULA QUARTA: As demais prestações fixadas no instrumento ora aditado permanecem inalterados tanto no que se refere as datas do respectivo vencimento como a quantidade equivalente do produto definida para cada uma das referidas prestações. CLAUSULA QUINTA – Por força do presente aditivo fica excluído das garantias o item 2, vinculados em penhor cedular. CLAUSULAS SEXTA- O instrumento creditício passa a se denominar Cédula Rural Hipotecária. CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado que não foram expressamente alterados por este aditivo passando a constituir juntamente com este instrumento um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Natal/RN, 12 de janeiro de 1998. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 20 de janeiro de 1998. Eu (ass)ilegível. Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **AV.42-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do Segundo Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária prefixo/nº FIR 96/9.999, emitida em 17.07.96 pelo Emitente Creditado ao final assinado, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, aqui simplesmente denominado BANCO, CLAUSULA PRIMEIRA, RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade diluir o valor da prestação de 31.10.1997 nas demais prestações, excluir das garantias o item 2 vinculados em penhor cedular e alterar a denominação do instrumento creditício na forma abaixo. CLAUSULA SEGUNDA: Por força do presente aditivo, fica convencionado que a prestação estabelecida para do ia 31 de outubro de 1997, no valor de R\$ 11.111,16, dilui-se nas 05 (cinco) prestações anuais restantes que possam a ser compor da seguinte forma: segunda prestação no valor de R\$ 13.333,40, vencendo-se 31 de outubro de 1998 e as demais prestações iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$13.333,39, vencendo-se em igual data dos anos subseqüentes sendo a ultima em 31 de outubro de 2002, CLAUSULA TERCEIRA – Por força do presente aditivo fica excluído das Garantias o item 2 vinculados em penhor cedular e como conseqüência o presente aditivo passa a ser denominar Cédula Rural Hipotecária. CLAUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir juntamente com este instrumento um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 20 de janeiro de 1998. Eu (ass)ilegível. Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz



datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **AV.43 – 4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70026-2, no valor de R\$102.121,05 com vencimento para 31.10.2002. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1998, para 31 de outubro de 2004, na forma da Resolução CMN//BACEN nº 2566 de 06.11.98, alteração do vencimento: O financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31 e outubro de 2004. FORMA DE PAGAMENTO, sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, e parcela ora prorrogada passar a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 199.544 quilos de milho, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31.01.96 da Resolução CMN/BACEN nº 2.566 de 06.11.98, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósitos correspondentes a 199.544 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro) quilos de milho, tipo básico 1, 2 e 3 em grãos. Assim ajustado o FINANCIADOR do FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem do registro no CRI de São Gonçalo do Amarante-RN e o terceiro Ofício de Notas de Natal-RN. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 26 de novembro de 1998. Eu (ass)ilegível. Oficial do Registro Geral de imóveis que a fiz datilografar a presente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. **AV.44-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 96/70026-2, no valor de R\$102.121,05, com vencimento para 31.10.2002, com o seguinte teor: FINANCIADO: NÍDIA MESQUITA, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob nº 261.252.694-34, residente e domiciliada a Rua Abdon Nunes 746, Apto. 201, Tirol Natal –RN. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Alecrim Natal –RN, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0716-17, representada pelo Sr. JACKSON DE BARROS VILLAR JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inscrito no CPF/MF. sob nº 025.649.392-87, residente e domiciliado na rua Raimundo Juvino de Oliveira nº 23, Lagoa Nova Natal –RN, abaixo assinado. FINALIDADE: O presente aditivo à CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 96/70026-2, emitida em 03 de julho de 1996, registrada sob nº L-3-883, no livro “3” ref. a matrícula 883 e Registro no livro nº “2” sob nº R.36-4.488, à matrícula 4.488, no Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante –RN. e sob nºs 1.329, no livro “3” e no livro “2” sob nº R.04-20.370, referente a matrícula 20.370, no Cartório do Terceiro Ofício de Natal –RN, aditada em 19.11.1997, com averbação nº AV.1-1.329, no livro nº “3” e AV-5-20.370, ref, a matrícula 20.370, no livro “2”, no mesmo Cartório, tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencida em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma das Resoluções C MN/BACEN nº 2.666 de 11 de novembro de 1999. ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2006. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2005, correspondente ao resultado da multiplicação de 167.948kg. (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito quilogramas) de MILHO pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo da multiplicação de 167.123Kg (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e três quilogramas de MILHO pelos preços mínimos oficiais vigentes na data de respectivo pagamento. As parcelas objetos de prorrogação, expresso em quantidade de unidade equivalentes em produto, foi (foram) acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei 9.138, de 20.11.1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, o FINANCIADOR concorda em receber a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2005, mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) correspondente(s) a 167.948Kg (cento e sessenta e sete mil novecentos e



quarenta e oito quilos) de milho tipo básico 1, 2 e 3 em grão e a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2006, mediante a entrega de comprovante(s) de depósito(s) corresponde(s) a 167.123kg. (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três quilos) de milho, tipo básico 1, 2 e 3 em grão. PREMIO ADIMPLEMENTO: Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN nº 2.666 de 11 de novembro de 1999, será concedido, a título de prêmio adimplemento, descontos de 21,56% (vinte um inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo e único indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem do registro do CRI de São Gonçalo do Amarante –RN e no Terceiro Ofício de Notas de Natal –RN, 24 de dezembro de 1999. Todo referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante –RN., aos 27 de outubro de 1999. Eu, (ass) ilegível, Oficial do Registro Geral de Imóveis que fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **AV-45-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária – Prefixo nº FIR 96/9.999 emitida em 17.07.1996, nos termos das cláusulas a seguir descritas: CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO: por força do presente Aditivo fica convencionado que a prestação estabelecida para o dia 31 de outubro de 1998, cujo valor correspondente à 159.889,75 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove e setenta e cinco centésimos) quilos do produto milho tipo 1,2 ou 3 fica alterada para o valor correspondente à 190.947,65 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e sete e sessenta e cinco centésimos) quilos do mesmo produto referido nesta cláusula e prorrogada para pagamento em moeda corrente no dia 31 do mês de outubro do ano 2004. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido, para todos os fins de direito, que o novo valor da prestação ora prorrogada decorre da incorporação dos juros à taxa efetiva de 3% ao ano para o crédito direto, considerando-se todos os dias corridos no período entre a data do vencimento original e a data do novo vencimento da prestação prorrogada. CLAUSULA TERCEIRA – As demais prestações fixadas no instrumento ora aditado bem como no aditivo de re-ratificação firmado em 12.01.1998 permanecem inalteradas tanto no que se refere as datas dos respectivos vencimentos como a quantidade equivalente do produto definida para cada uma das referidas prestações. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os termos cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado bem como no aditivo re-ratificação firmado em 12.01.1998, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando este a constituir, juntamente com instrumento original, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. (Natal 03 de maio de 2000). Todo o referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 28 de junho de 2000. eu, (ass) ilegível. Oficial do Registro Geral de Imóveis que a fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **AV-46-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – Prefixo nº FIR 96/9.999, emitida em 17.07.1996, nos termos das cláusulas a seguir descritas: CLAUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO: Por força do presente Aditivo, ficam convencionados as seguintes alterações estabelecidas para o dia 31 de outubro de 1999, e para o dia 31 de outubro de 2000, cujos valores correspondiam respectivamente, a 159.889,75 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove e setenta e cinco centésimos) e 159.889,75 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove e setenta e cinco centésimos) quilos do produto de milho tipo 1,2 ou 3. sobre o valor em produto da prestação de 31 de outubro de 1999, foi acrescido a referida prestação em produto o valor correspondente à taxa efetiva de juros à operação ora aditada, referente ao período entre 31.10.99 e a data de 14.01.2000, ficando a referida prestação, em conseqüência, alterada para o valor correspondente à 160.889,06 quilos do mesmo produto referido nesta cláusula. b) 90% noventa por cento do valor da referida prestação em produto calculado na forma de alínea “a” anterior correspondente a 144.800,15 quilos do mesmo produto referido nesta cláusula, ficam alterados para o valor correspondente a 172.926,96 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis e noventa e seis centésimos) quilos do mesmo produto e prorrogados para pagamento, no valor correspondente em moeda corrente no dia 31 de outubro de 2005. b) 10% (dez por cento) restantes no valor da referida prestação em produto calculado na da alínea “a” anteriores a 16.088,91 quilos do mesmo produto, foram pagos pelo emitente na data de 14/01/2000. 2ª - sobre o valor em produto da prestação de 31 de outubro de 2000, a) 85% (oitenta e cinco por cento), correspondente a 135.906,29 quilos do mesmo produto



referido nesta cláusulas, ficam alterados para o valor correspondente a 162.292,36 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois e trinta e seis centésimo) quilos do mesmo produto e prorrogados para pagamento, no valor correspondente em moeda corrente no dia 31 de outubro de 2006. b) 15% (quinze por cento) restantes, correspondentes a 23.983,46 quilos do mesmo produto, permanecem inalterados para pagamento no valor correspondente em moeda corrente na data de vencimento, isto é, em 31 de outubro de 2000. CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendido para todos os fins de direito que a parte referente a 90% e 85% das prestações em produto foi prorrogada com acréscimo de valor em produto em decorrência da incorporação dos juros a taxa efetiva de 3% ao ano considerando-se todos os dias decorridos no período entre as datas de vencimento original, data do novo vencimento da parcela prorrogada. CLAUSULA TERCEIRA- As demais prestações fixadas no instrumento ora aditado bem como no aditivo de re-ratificação firmado em 12.01.2000, permanecem inalteradas tanto no que se refere nas datas dos respectivos vencimentos com a quantidade equivalente do produto definida para cada uma das referidas prestações. CLAUSULA QUARTA RETIFICAÇÃO – Ficam ratificados todos os termos cláusula e condições constantes do instrumento ora aditado bem como nos aditivos de re-ratificação firmado em 12.01.98 e 03.05.2000, que não foram expressamente alterados por este aditivo passando a este a constituir, juntamente com instrumento original, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. (Natal 04 de maio de 2000). Todo o referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 28 de junho de 2000. eu, (ass) ilegível. Oficial do Registro Geral de Imóveis que a fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **AV.47-4.488** – Procede-se a esta averbação nos termos do terceiro aditivo de Re-ratificação à Cédula Pignoratícia e Hipotecaria, prefixo nº FIR-96/9999, emitida em 17.07.1996; CLAUSULA PRIMEIRA – CONFISSÃO DA DÍVIDA E RETIFICAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL E DA FORMA DE PAGAMENTO – O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atual até a data de 30.04.2000, compreendendo principal e encargo é de R\$130.892,82 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, o vencimento final fica pactuado para 31 de outubro de 2007, passando a vigorar a seguinte cláusula de reembolso: FORMA DE PAGAMENTO: A dívida total decorrente da cédula ora aditada, cujo valor atualizado até a data de 30/04/2000, compreendendo o saldo de principal e os encargos capitalizados, é de R\$ 13.892,82 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações introduzidas pelo presente aditivo, será reembolsado ao BANCO de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em (07) sete prestações anuais e sucessivas, sendo as 06 (seis) primeiras no valor R\$ 18.698,98 (dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) e a última no valor de R\$18.698,94 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2000. e a última em 31 de outubro de 2007, compreendendo-se todas as demais cláusulas e condições constantes do referido aditivo, que fica devidamente arquivado neste Primeiro Cartório. Todo o referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante, 28 de junho de 2000. eu, (ass) ilegível. Oficial do Registro Geral de Imóveis que a fiz datilografar a presente subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. **AV.48-4.488** – Data –09 de julho de 2002 – QUINTO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA PREFIXO Nº FIR 96/9.999, COM VENCIMENTO PARA 31/10/2002. Procedo a presente averbação haja vista ao Aditivo de Re-Ratificação, datado de 26.06.02, firmado entre NÍDIA MESQUITA e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência Natal –RN, no qual acordaram Retificar o item que diz respeito FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA E OUTROS, mediante as convenções ali axaradas, Ratificam as demais cláusulas e condições primitivas cujas via não negociável fica aqui arquivada para os devidos fins, São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2002. O Oficial Titular. (ass) Bel. Ronaldo Freitas, Tabelião Titular, CPF. 057.152.454-00. **AV-49-4.488** – Data 24 de setembro de 2003 – QUARTO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – PREFIXO Nº FIR-96/9999, emitida em 17.07.1996 e aditada em 24.01.1997, 12.01.1998 e 18.05.2000, com vencimento para 31.10.2002 – Procedo a presente averbação haja vista ao Aditivo de Re-Ratificação, datado de 26 de dezembro de 2001, firmado entre NÍDIA MESQUITA e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência Natal –RN; no qual acordaram Retificar o Item

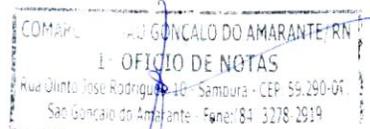
que diz respeito: Confissão da Dívida e Retificação do Vencimento e da Forma de Pagamento, mediante as convenções ali exaradas, ratificaram as demais cláusulas e condições primitivas cuja via NÃO NEGOCIÁVEL fica aqui arquivada para os devidos fins. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 24 de setembro de 2003. O Oficial Titular. (ass) Bel. Ronaldo Freitas, Tabelião Titular. CPF. 057.152.454-00. **AV-50-4.488** – AVERBAÇÃO – Data 21 de outubro de 2005 – Procedo a esta averbação, a vista dos REQUERIMENTOS DE LIBERAÇÃO DE HIPOTECA, por escrito que me foi apresentado, datados de 04 e 05 de outubro de 2005, firmado pelos CREDORES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência Metro Natal –RN e BANCO DO BRASIL S/A, agência Alecrim em Natal –RN, apresentado a este Registro Imobiliário pela DEVEDORA: FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA, representada na pessoa da Sra. NÍDIA MESQUITA, inscrita no CPF/MF. sob nº 261.252.694-34, para que os Registros e Averbações sob nºs R.32-4.488, AV-33-4.488, R.35-4.488, AV-36-4.488, AV-39-4.488, AV-45-4.488, AV-46-4.488 e AV-48-4.488, R.34-4.488 e R.39-4.488, todos no livro nº “2” de Registro Geral, que referem-se as Cédulas: Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária prefixo e nº FIR-91/017-5, CR\$ 22.912.322,84; e Cédula de Crédito Rural Pignoratícia de Hipoteca Prefixo e nº FIR-96/9999, no valor de R\$ 97.787,95; contrato: 92/00071-6 de 29.08.1994 e contrato 96/70026-2 de 18.07.1996; fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade do seu débito. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 21 de outubro de 2005. O Oficial Titular. **AV.51-4.488** - Data 23 de janeiro de 2006 - Procedo a presente averbação à vista do requerimento datado de hoje, da lavra da proprietária: legítima possuidora do imóvel objeto da presente matrícula, através do qual solicita o desmembramento de uma área medindo 52,08 ha. da Fazenda Arvoredo, situada e encravada neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante –RN; para a qual foi aberta a MATRICULA: 20.747, em data de hoje; fica em favor da proprietária uma ÁREA REMANESCENTE, medindo 1.155,00 ha (um mil cento e cinquenta e cinco hectares). Para o pedido em causa me foi apresentado Memorial Descritivo e Projeto, datados de 17 de janeiro de 2006, que fica com cópia arquivada neste Cartório para os devidos fins. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2006. O Oficial Titular. **AV.52-4.488** – em 23 de janeiro de 2006 – Procedo a presente averbação da ART/CREA-RN sob nº E00071420, Registro efetuado em 20 de janeiro de 2006, (ass) ilegível – Edgar Cabral da Silva, Assistente Administrativo – CREA-RN, a qual acompanhava o requerimento da averbação sob nº AV.51-4.488, referente ao desmembramento da área citada. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2006. O Oficial Titular. **AV.53-4.488** - Data 23 de janeiro de 2006 - Procedo a presente averbação nos termos do Parágrafo 3º do art. 176, da Lei 6.015/73 introduzido pelo art. 3º da Lei 10.267, parta que na presente matrícula fique constando o código do imóvel rural no com cadastro no INCRA sob nº 1761410030009 – CCIR com os seguintes dados: denominação da propriedade “FAZENDA ARVOREDO” área total (ha) 1.207,0000; classificação fundiária: Grande Propriedade Produtiva; data da última atualização 08.11.2002; classificações para localização do imóvel rural: Estrada Macaíba Utinga; Município sede do imóvel rural: São Gonçalo do Amarante; nº Modulo Rural do imóvel (ha) 6,6060; nº Módulos Rurais 24,75; Modulo Fiscal do Município (há) 12,0000; nº módulos fiscais 100,58; FMP (ha)4.0000, e do Georreferenciamento de Imóveis Rurais, datado de 09 de novembro de 2005, que me foi apresentado, aprovado pelo INCRA através da Portaria INCRA/P/Nº 1.101/03 de novembro de 2003, publicado no D.O.U, no dia 20 de novembro de 2003, CERTIFICAÇÃO Nº 190511000001-75, assinado pelo responsável técnico pelos trabalhos, ROSALVO TENORIO DE ALENCAR, credenciado no INCRA sob o código A61, recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica ART. nº E00068078 CREA – RN, datada de 24 de outubro de 2005, Processo: nº54330.001172/2005-19, Interessado: Fazenda Arvoredo S/A – FASA; imóvel: Fazenda Arvoredo; Matricula/Transcrição: 4.488; Código INCRA: 1761410030009; Área (ha): 1.164,5653; Município: São Gonçalo do Amarante; Estado: RN; para fazer constar o Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Técnico Responsável Rosalvo Tenório de Alencar; Engenheiro Cartógrafo Crea: 14418-D PE/FN, Código Credenciamento: A61, para fazer constar Memorial Descritivo com a seguinte descrição, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A6IM2668, de coordenadas N 9.362.535,463 M. e E 234.865,440 m., situado no limite com Estrada Massaranduba, código INCRA A61, deste, segue com azimute de 118º01’04” e distância de 2.089,63m., confrontando neste trecho com Estrada Massaranduba, até o vértice A6IM2669, de coordenadas N 9.361.553.865 m. e E 236.710,169 m.; deste, segue com azimute de 172º17’24” e distância de 2.363,25 m., confrontando neste trecho com José Bezerra Júnior Junior, até o vértice



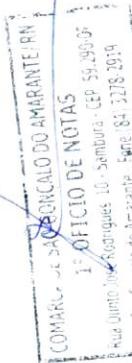
A6IM2670 de coordenadas N 9.359.211,976 m. e 237.027,220 m.; deste, segue com azimute de 262°53'39" e distância de 183,73 m., confrontando neste trecho com José Bezerra Júnior Júnior, até o vértice A6IM2671, de coordenadas N 9.359.189,248 m. e E 236.844.897 m.; deste, segue com azimute de 173°01'48" e distância de 1.221,77 m., confrontando neste trecho com José Bezerra Júnior Júnior, até o vértice A61M2672, de coordenadas N 9.357.976,503 m. e E 236.993,159 m.; deste, segue com azimute de 103°46'19" e distância de 201,27m., confrontando neste trecho com José Bezerra Junior, até a vértice A6IM2673, de coordenadas N 9.357.928,588m e E 237.188,643m; deste, segue com azimute de 173°04'20" e distancia de 987,31m, confrontando neste trecho com José Bezerra Junior, até o vértice A6IM0964, de coordenadas N9.356.948,488m. e E 237.307,732m, deste, segue com azimute de 286°38'55" e distancia de 521,43m, confrontando neste trecho com Haroldo de Sá Bezerra Filho, até a vértice A6IM266, de coordenadas N 9.357.097,877 m. e E 236.808,163m; deste segue com azimute de 286°38'55" e distância de 72,65 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sá Bezerra Filho, até o vértice A61 V 0004; de coordenadas N 9.357.118,692 m. e E 236.738,555 m.; deste segue com azimute de 173°20'16" e distância de 95,18 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sá Bezerra Filho, até o vértice A6IM2678, de coordenadas N 9.357.024,151 m. e E 236.749,598 m.; deste, segue com azimute de 173°20'16" e distância de 1.718,64 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sã Bezerra Filho, até o vértice A6IM2679, de coordenadas N 9,355.317,115 m. e E 236.948,991 m.; deste, segue com azimute de 173°20'16" e distância de 260,35 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sã Bezerra Filho, até o vértice A6I V 0003, de coordenadas N 9.355.058,528 m. e E 236.979,195 m.; deste, segue com azimute de 196°24'03" e distância de 349,18 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sá Bezerra Filho, até o vértice A6IM2693, de coordenadas N 9.354.723,557 m. e E 236.880,603 m.; deste segue com azimute de 196°24'03" e distância de 1.002,74 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sá Bezerra Filho, até o vértice A6IM2675, de coordenadas N 9.353.761,614 m. e E 236.597,475 m.; deste, segue com azimute de 281°43'14" e distância de 111,07 m., confrontando neste trecho com Haroldo de Sá Bezerra Filho, até o vértice A6IM2694, de coordenadas N 9.353.784,176 m. e E 236.488,722 m.; deste, segue com azimute de 282°06'22" e distância de 223,72 m., confrontando neste trecho com Área Urbana Rio da prata, até o vértice A6IM2674, de coordenadas N 9.353.831,096 m. e E 236.269,973 m.; deste, segue com azimute de 356°29'23" e distância de 568,50 m., confrontando neste trecho com Área Urbana Rio da Prata, até o vértice A6IM2692, de coordenadas N 9.354.398,531 m. e E 236.235,165 m.; deste segue com azimute de 323°08'44 e distância de 618,51., confrontando neste trecho com Área Urbana Rio da Prata, até o vértice A6IM2691, de coordenadas N 9.354.893,439 m. e E 235.864,190 m.; deste, segue com azimute de 273°47'11" e distância de 473,58 m., confrontando neste trecho com Área urbana Rio da Prata, até o vértice A6IM2689, de coordenadas N9.354.924,712 m. e E 235.391,645 m.; deste, segue com azimute de 3°22'31" e distância de 82,13 m., confrontando neste trecho com José O. Pereira, até o vértice A6IM2688, de coordenadas N 9.355.006,699 m. e E 235.396,480 m.; deste segue com azimute de 78°19'37" e distância de 119,23 m., confrontando neste trecho com José O. Pereira, até o vértice A6IM2687, de coordenadas N 9.355.030,823 m. e E 235.513,246 m.; deste, segue com azimute de 23°48'01" e distância de 90,64., confrontando neste trecho com José O. Pereira, até o vértice A6IM2686, de coordenadas N 9.355.113,759 m. e E 235.549,825 m.; deste, segue com azimute de 23°11'28" e distância de 58,68 m., confrontando neste trecho com Manuel Rodrigues, até o vértice A6IM2685, de coordenadas N 9.355.167,698 m. e E 235.572,934 m.; deste segue com azimute de 23°21'43" e distância de 133,44 m., confrontando neste trecho com José Calu, até o vértice A6IM2683, de coordenadas N 9.355.290,199 m. e E 235.625,848 m.; deste, segue com azimute de 349°02'39" e distância de 134,45 m., confrontando neste trecho com José Calu, até o vértice A6IM2684, de coordenadas N 9.355.422,195 m. e E 235.600.296 m.; deste, segue com azimute de 348°48'04" e distância de 573,15 m., confrontando neste trecho com Francisca Lúcia Galvão, até o vértice A6IM2690, de coordenadas N 9.355.984,428 m. e E 235.488.983 m.; deste, segue com azimute de 348°38'17" e distância de 92,70 m., confrontando neste trecho com Alcides Virgínio, até o vértice A6IP3011, de coordenadas N 9.356.075,313 m. e E 235.470.720 m.; deste, segue com azimute de 1°04'28" e distância de 356,02 m., confrontando neste trecho COM Alcides Virgínio, até o vértice A6IM2682 de coordenadas N 9.356.431,273 m. e E 235.477,396 m.; deste, segue com azimute de 274°20'39" e distância de 181,80 m., confrontando neste trecho com Alcides Virgínio, até o vértice A6IM2681, de coordenadas N 9.356.445.043 m. e E



235.296.116 m.; deste, segue com azimute de  $35^{\circ}40'29''$  e distância de 972,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Utinga até o vértice A6IM2680, de coordenadas N 9.357.234,878 m.e E 235.863,139 m.; deste, segue com azimute de  $4^{\circ}18'00''$  e distância de 455,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Utinga, até o vértice A6IP3012, de coordenadas N 9.357.688,951 m. e E 235.897.281 m.; deste, segue em azimute de  $329^{\circ}35'16''$  e distância de 157,49 m., confrontando-se neste trecho com Fazenda Utinga, até o vértice A6IM2695, de coordenadas N 9.357.824,755 m. e E 235.817,555 m.; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}53'34''$  e distância de 307,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Utinga, até o vértice A6IM2677, de coordenadas N 9.358.084,968 m. e E 235.654,290 m.; deste, segue com azimute de  $315^{\circ}56'56''$  e distância de 382,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Califórnia, at' o vértice A6IM2676, de coordenadas N 9.358.360,145 m. e E 235.388.079 m.; deste, segue com azimute de  $352^{\circ}51'55''$  e distância de 4.207,90 m., confrontando neste trecho com Faz Belo Horizonte, até o vértice A6IM2668, de coordenadas N 9.362.535,463 m. e E 234.865,440 m.; ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco BASE-Arvoredo, de coordenadas E 236334,422m e N 9.356.254,8264m, que foi georreferenciado a partir das estações ativas da RBMC de Crato-CE e Recife –PE, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $33^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2005. Era o que se continha no próprio original pelo qual me reporto e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2006. O Oficial Titular. **R.54-4.488** – Data 25 de janeiro de 2006 – Através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Único de Notas de Lagoa de Velho, Comarca de São Tomé –RN, no livro nº 07, as fls. 87/89v, em data de 24 de janeiro de 2006; a PROPRIETÁRIA: FAZENDA ARVOREDO S/A – FASA, sociedade anônima fechada, estabelecida com sede e foro jurídico na Fazenda Arvoredo, zona rural, no município de São Gonçalo do Amarante –RN, com seus atos constitutivos celebrados através do seu Estatuto Social; e, posteriormente conforme as deliberações contidas no Art. 16 do Capítulo VII referente as Disposições Gerais da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 30 de junho de 2005, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº 24120575, Protocolo 05/024265-2, datado de 18 de julho de 2005, neste ato devidamente representada por suas diretoras acionistas as Sras. NÍDIA MESQUITA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 54.438-SSP/RN e inscrita no CPF/MF. sob nº 261.252.694-34; e, NEUSA MARIA MESQUITA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.391/OAB/RN e inscrita no CPF/MF sob nº 094.538.654-00, residentes e domiciliadas em Natal –RN; VENDEU, em favor da Outorgada Compradora: G T I – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma estabelecida na Rua Coronel Inácio Vale, nº 07, sala 01, bairro de Ponta negra em Natal –RN, inscrita no CNPJ. Sob nº 06.042.983/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, JUCERN sob nº 24200383205, em data de 19.12.03; e seu último aditivo contratual nº 03, devidamente registrado na JUCERN sob nº 24120786, Protocolo nº 05/023822-1, datado de 22 de julho de 2005; neste ato devidamente representada por seu sócio gerente o Sr. DAVIDE MUSTAT, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº RNE-V-400373-1/CIMCRE/CGPMAF e inscrito no CPF/MF. sob nº 012.462.964-46, residente e domiciliado em Natal –RN; o imóvel objeto do AV-53-4.488; pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Condições: quantia essa a ser paga integralmente da seguinte forma: a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pagos em data de 09 de novembro de 2005, em moeda corrente e legal do país, a qual foi contada, achada líquida e certa, pelo que lhe dá a mais plena e rasa quitação de pago; b) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem pagos através de vinte e quatro (24) parcelas mensais e sucessivas sendo vinte e três (23) parcelas no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) e, a vigésima quarta e última parcela no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), ora representada por vinte e quatro (24) promissórias numeradas de 01/24 a 24/24 em caráter pró-solvendo, com vencimento da primeira parcela para o dia 09 e dezembro de 2005; e, a vigésima quarta e última parcela, com vencimento para o dia 09 de dezembro de 2007. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 25 de janeiro de 2006. O Oficial Titular. **AV.55-4.488**- Data 02 de março de 2009 – Procedo a esta averbação a vista da DECLARAÇÃO, datada de 07 de janeiro de 2009, da lavra do Ilmo. Sr. Marcos Antonio Soares Galvão –



Superintendente Estadual Adjunto – IBAMA/RN, através da qual AUTORIZA a DESAVERBAÇÃO da ÁREA DE RESERVA LEGAL – ARL, lançada a margem da presente matrícula que recebeu o número AV-27-4.488, o qual está cancelado e considerado inexistente, estando desde já o imóvel desimpedido da referida reserva. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 02 de março de 2009. O Oficial. **R.56-4.488** – Data 09 de abril de 2010 – Nos termos do Aditivo Contratual nº 03, datado de 01.04.2008 e registrado na JUCERN em 20.06.2008 sob nº 24167918, da empresa ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.701.084/0001-30 e NIRE 24 2 0042091-7, com sede na rua Cel. Inácio Vale, 07, sala 02, Ponta Negra, Natal/RN (CEP 59.090-040), tendo a proprietária (R-54) e sócia da referida empresa, para integralização de Cota Social que subscreveu, dado o referido imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 1.495.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme cláusula primeira e Parágrafo único, do referido aditivo contratual, passando o mesmo a pertencer a empresa ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, acompanhando ainda dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito nº 1590616, expedida pelo IBAMA em 06.04.2010 e válida até 06.05.2010; Certidão Negativa de débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, expedida em 06.04.2010, às 16:43:08, válida até 03.10.2010, com Código de Controle 8CCA.23AD.72A9,378D, do imóvel sobre NIRF 0.133890-0 e Certidão de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2006/2007/2008/2009, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, que fornece os seguintes dados: Código do imóvel 176.141.003.000-9; área total de 1.164,5653 hectares; módulo rural há 16,3270; nº de módulos rurais 62,14; módulos fiscal há 12,0; nº de módulos fiscais 97,0471; e fração mínima de parcelamento 4,0000 há; Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida em 30.03.2010 às 16:32:54 válida até 26.09.2010, com Código de controle 20B4.E394.6703.501D; Certidão Negativa de débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitida em 02.03.2010, válida até 29.08.2010, com nº 083202010-18001030 e Certidão de Não Incidência de ITIV firmada pelo Secretário de Tributação: Mario David de Oliveira Campos, extraída nos autos do processo nº 12910000835-3 fls. 150-2, datado de 30.03.2010. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN. O Oficial. **R-57-4.488** – em 24 de agosto de 2010 – Através do Instrumento de RERRATIFICAÇÃO ao Aditivo Contratual nº 03, devidamente registrado na JUCERN em data de 04/08/2010 sob nº 24212835, a empresa ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, com sede na rua Cel. Inácio Vale, 07, sala 02, Ponta Negra, em Natal/RN – CEP 59090-040, com CNPJ/MF 07.701.084/0001-30; RETIFICA O R.56 desta matrícula, para que passe a constar que a Integralização foi de R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões cento e oitenta mil reais), efetuada com o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial. Guia FDJ 7000000653973. **Av.58-4.488**- Data 27 de junho de 2012 – Procedo a presente averbação à vista do Memorial Descritivo datado de abril de 2012, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Responsável –José Humberto Dantas de Medeiros – CREA 210244991-2, ART-CREA datadas de 13 de junho de 2012, constantes das matrículas abertas, Projetos, foi ainda para este ato apresentado as seguintes: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DO IBAMA 2933730 emitida em 11.06.2012 válida até 11.07.2012 em nome da ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – NIRF 0.133.890-0 em nome da ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMOVEL RURAL – CCIR – EMISSÃO 2006,2007, 2008 E 2009, CODIGO DO IMOVEL RURAL 176.141.003.000-9, DENOMINAÇÃO DO IMOVEL RURAL FAZENDA ARVOREDO, ÁREA TOTAL 1.164.5653; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA GRANDE PROPRIEDADE, DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO 06.06.2012, INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL RURAL SÃO GONÇALO DO AMARANTE; MUNICIPIO DA SEDE DO IMOVEL RURAL: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, modulo rural 30,0068; módulos rurais 38,81, modulo fiscal (há) 12,0000; numero de módulos fiscais: 97,0471; FMP 4,0000 e requerimento datado de 12.06.2012, da lavra da PROPRIETARIA ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, com sede e domicílio na rua Cel. Inácio Vale, 07, Sala 02, Ponta Negra, Natal-RN, inscrita no CNPJ 07.701.084-0001-30, na pessoa do seu representante legal, possuidora do imóvel objeto da presente matrícula, medindo 1.164,5653 hectares, limitando-se ao Norte a Estrada Guanduba-Serrinha, com 2089,43m; ao Sul com terrenos remanescentes da faixa de domínio da Estrada Macaiba-Igreja Nova, com 335,27m; ao Leste com Fazenda Olho Dagua, terras de Carlos Marinho Carvalho e Consuelo de Andrade, com 8914,78m e ao Oeste com terras que são ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides



Virginio, José Calu Antonio Virginio e Fazenda Brasa, com 9973,29; Através do qual efetua o **DESMEMBAMENTO de 06 (seis) GLEBAS DENOMINADAS DE 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, totalizando uma área desmembrada medindo 384,7583 hectares, que receberam as MATRICULAS 31.549 À 31.554, constado cada gleba em suas matriculas limites e confrontações, **ficando em favor da proprietária UMA ÁREA REMANESCENTE, MEDINDO 779,807 HECTARES, PERIMETRO 14258,008**, limites e confrontações: NORTE – com a Estrada Gunduba-Serrinha, com 2089,43m; Sul com terras de Carlos Marinho Carvalho, ARVOREDO – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (GLEBA 05) e ARVOREDO – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (GLEBA 06), com 2009,51m; ao LESTE com Fazenda Olho Dagua, com 4958,02m e ao Oeste com terras que são ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides, Virginio, José Calu, Antonio Virginio e Fazenda Brasa, com 5201,05m. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9361968,0638m e E 228609,4473m. Deste segue com azimute 118º0'57" e distancia de 2089,433m, limitando-se com Estrada Guanduba-Serrinha, até o vértice V-2, de coordenadas N 9360986,6278m e E 230454,0373m. Deste segue com azimute 172º17'24" e distancia de 2363,620, limitando-se com Fazenda Olho Dagua, até o vértice V-3, de coordenadas N 9358644,3758m e N 9360986,6278m e E 230454,0373. Deste segue com azimute 262º54'11" e distancia de 183,571m, limitando-se com a Fazenda Olho Dagua, até o vértice V-4, de coordenadas N 9358621,6958m e E 230588,9753. Deste segue com azimute 173º5'22" e distancia de 1221,462m, limitando-se com Fazenda Olho Dagua, até o vértice V-5 de coordenadas N 9357409,1078m e E 230735,9403m. Deste segue com azimute 103º.53'6" e distancia de 202,942m, limitando-se com Fazenda Olho Dagua, até o vértice V-6 de coordenadas N 9357360,4068m e E 230932,9523m. Deste segue com azimute 173º.8'5" e distancia de 986,424m, limitando-se com Fazenda Olho Dagua, até o vértice V-7 de coordenadas N 9356381,0558m e E 231050,8633m. Deste segue com azimute 286º40'29" e distancia de 532,937m, limitando-se com Terras de Carlos Marinho de Carvalho, até o vértice V-8, de coordenadas N 9356533,9768m e E 230540,3373m. Deste segue com azimute 216º5'22" e distancia de 81,301m, limitando-se com Terras de Carlos Marinho Carvalho, até o vértice V-9, de coordenadas N 9356468,2778m e E 230492,4473m. Deste segue com azimute 173º18'26" e distancia de 152,653m, limitando-se com terras de Carlos Marinho Carvalho, até o vértice V-10, de coordenadas N 9356316,6655m e E 230510,2380m. Deste segue com azimute 307º18'13" e distancia de 202,187m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 05), até o vértice V-11, de coordenadas N 9356439,1985m e E 230349,4117. Deste segue com azimute 328º3'13" e distancia de 215,406m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 05), até o vértice V-12, de coordenadas N 9356621,9794m e E 230235,4350m. Deste segue com azimute 351º46'7" e distancia de 232,875m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 05), até o vértice V-13, de coordenadas N 9356852,4549m e E 230202,0939m. Deste segue com azimute 331º3'5" e distancia de 63,387m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 05), até o vértice V-14, de coordenadas N 9356907,9217m e E 230171,4131m. Deste segue com azimute 276º41'5" e distancia de 111,113m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 05), até o vértice V-15, de coordenadas N 9356920,8561m e E 230061,0553m. Deste segue com azimute 269º44'51" e distancia de 198,156m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 05), até o vértice V-16, de coordenadas N 9356919,9828m e E 229862,9014m. Deste segue com azimute 269º46'7" e distancia de 112,186m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 06), até o vértice V-17, de coordenadas N 9356919,5296m e E 229750,7161m. Deste segue com azimute 300º17'31" e distancia de 107,305m, limitando-se com GTI – Empreendimentos Imobiliários Ltda (Gleba 06), até o vértice V-18, de coordenadas N 9356973,6548m e E 229658,0623. Deste segue com azimute 353º14'45" e distancia de 175,263m, limitando-se com terras que são ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides Virginio, José Calu Antonio Virginio e Fazenda Brasa, até o vértice V-19 de coordenadas N 9357147,7018m e E 229637,4493m. Deste segue com azimute 327º15'16" e distancia de 28,384m, limitando-se com terras que soa ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides Virginio, José Calu, Antonio Virginio e Fazenda Brasa, até o vértice V-20, de coordenadas N 9357171,5748m e E 229622,0963m. Deste segue com azimute 318º7'46" e distancia de 38,613m, limitando-se com terras que soa ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides Virginio, José Calu, Antonio Virginio e Fazenda Brasa, até o vértice V-21, de coordenadas N 9357200,3278m e E 229596,3243m. Deste segue com azimute 317º36'42" e

distancia de 389,096m, limitando-se com terras que soa ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides Virginio, José Calu, Antonio Virginio e Fazenda Brasa, até o vértice V-22, de coordenadas N 9357487,7112m e E 229334,0149m. Deste segue com azimute 327°14'48" e distancia de 346,102m, limitando-se com terras que são ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides Virginio, José Calu, Antonio Virginio e Fazenda Brasa, até o vértice V-23, de coordenadas N 9357778,7858m e E 229146,7663m. Deste segue com azimute 352°41'28" e distancia de 4223,596m, limitando-se com terras que soa ou foram da Fazenda Belo Horizonte, Utinga, Alcides Virginio, José Calu, Antonio Virginio e Fazenda Brasa, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC / RNNA – 96500 de coordenadas E.225.542,605 e N.9.354.429,673, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIA – ARVOREDO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, com sede e domicilio na rua cel. Inacio Vale, 07, Sala 02, Ponta Negra em Natal RN, CNPJ 07.701.084/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. DAVIDE MUSTAT, italiano, casado sob o regime da separação total e absoluta de bens, empresário, portador do RNE V400373-I expedido pelo CIMCRECGPMAF e CPF 012.462.964-46 residente e domiciliado na rua Cel. Inacio Vale, 07, Ponta Negra em Natal RN. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante RN, data supra. O Oficial. Guia FDJ 7000001138478 e FRMP 000000226702 e 000000226703. **CERTIFICO finalmente** que sobre o imóvel objeto desta certidão e matrícula 4.488, não consta gravado com: venda, permuta, doação, arresto, seqüestro, penhora, cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, rendas temporárias, usu, usufruto, hipoteca, servidão, sentenças de desquites, citação em Ação Real ou Pessoal Reipersecutória, e que todo e qualquer ato alienatório e de constituição de ônus sobre o referido imóvel, deverão ser lançados à margem da mesma Matrícula, em virtude do imóvel pertencer a esta CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme consta da Lei nº 2.323/58. Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze (28.06.2013). Eu, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que à fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Guia de Recolhimento FDJ nº 7000001461841 e FRMP 00000394315. *Emolumentos R\$ 190,00; FDJ R\$ 50,00; FRMP R\$ 7,32; FCRCPN R\$ 9,00 TOTAL R\$ 256,32*



## DECLARAÇÃO

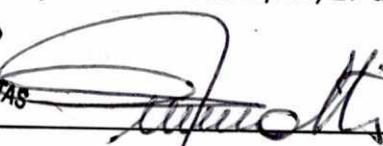
**TALASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.500.110/0001-76 com sede na Rua Cabo do Bacopari, nº 2122, Ponta Negra- Natal/RN, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Gilberto Piumatti, italiano, divorciado, portador do RNE nº V517505-G na qualidade de legítimos possuidores de 11,7076 hectares do imóvel denominado “**Sítio Rouxinol**” – Município de São Gonçalo do Amarante, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão **DOADAS**, sob condição à entidade pública competente faixa de áreas objeto da matrícula de nº 23.440 do livro Nº 02 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante, exclusivamente a fim de construção de Estrada da Produção I-

Entroncamento do Acesso Sul do Aeroporto / Entroncamento da RN 312 Serrinha e Estrada da produção II – Entroncamento Estrada da Produção I / Boa Vista, com extensão de 7,91 Km e 5,0 Km respectivamente, totalizando 12,91 Km., aproveitando-se integralmente o traçado que atualmente existe, estrada carroçável, de modo que a VIA, passe a apresentar, 13 (treze) metros de faixas de rolamento. A condição para perfeição do presente negócio jurídico de doação são a execução da mencionada estrada dentro do prazo de 05 (cinco) anos da assinatura deste instrumento declaratório e o pleno acesso à mesma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2018.

  
7º OFÍCIO DE NOTAS

  
\_\_\_\_\_  
**TALASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Administrador – Gilberto Piumatti

Valéria de Lima Cid Medeiros

CPF: 481.522.184-72

**ESCREVENTE AUTORIZADA**

Bel. Lus Célia Soares

Oficial

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leobncio Elewino de Medeiros, 2933 - Capim Maciço - 59 078-578 - Natal / RN  
Fone/Fax: (84)4008.5658 - 4008.5862

Reconheço por semelhança a firma de GILBERTO PIUMATTI

(AJA00078216), Dou fe  
Natal, 22 de Agosto de 2018 16:20:21.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da veracidade.

  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cod: 15348DNAG5917272 Usuário: Valéria

\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.\*



## DECLARAÇÃO

STELLA INTERNAZIONALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 09.428.718/0001-58 com sede na Av. Odilon Gomes de Lima, 1957 Capim Macio Natal/RN, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Gilberto Piumatti, italiano, divorciado, portador do RNE nº V517505-G na qualidade de legítimos possuidores de 20 hectares do imóvel denominado "Sítio Rouxinol II" – Município de São Gonçalo do Amarante, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão **DOADAS**, sob condições à entidade pública competente faixa de áreas objeto da matrícula de nº 24.648 do livro Nº 02 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante, exclusivamente a fim de construção de Estrada da Produção I-  
Entroncamento do Acesso Sul do Aeroporto / Entroncamento da RN 312 Serrinha e Estrada da produção II – Entroncamento Estrada da Produção I / Boa Vista, com extensão de 7,91 Km e 5,0 Km respectivamente, totalizando 12,91 Km., aproveitando-se integralmente o traçado que atualmente existe, estrada carroçável, de modo que a VIA, passe a apresentar, 13 (treze) metros de faixas de rolamento. A condição para perfeição do presente negócio jurídico de doação são a execução da mencionada estrada dentro do prazo de 05 (cinco) anos da assinatura deste instrumento declaratório e o pleno acesso à mesma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2018.

  
7º OFÍCIO DE NOTAS



STELLA INTERNAZIONALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Administrador – Gilberto Piumatti

Valéria de Lima Cid Medeiros  
CPF: 481.522.184-72

ESCREVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Leônidas Elvino de Medeiros, 2933 - Capim Macio - 59.078-578 - Natal/RN  
Fone/Fax: (51)4088.5898 - 4088.3862

Reconheço por semelhança a firma de GILBERTO PIUMATTI

(AJA00078214), Dou fe

Natal, 22 de Agosto de 2018 16:20:21.

Em testemunho da verdade

ESCREVENTE AUTORIZADO

Cod: 15349DNA65618757 Usuário: Valéria

\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

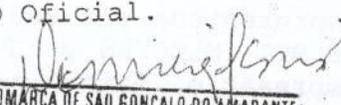


DATA - 06 de setembro de 2007 - Uma propriedade rural denominada "SÍTIO ROUXINOL", do desmembramento das propriedades Piaba e Catamboeira, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN; para a qual foi apresentada: **ART/CREA/RN nº E00100904**, Registro efetuado em 17 de agosto de 2007, (ass) ilegível, Henrique Foepel Uchoa - Assistente Administrativo - Mat. 07152 - CREA/RN e **MEMORIAL DESCRITIVO; ASSUNTO:** Delimitação Topográfica e Desmembramento com georreferenciamento da propriedade rural Sítio Rouxinol: **PROPRIETÁRIO: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LOCAL: SÍTIO ROUXINOL, ZONA RURAL; MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN; ÁREA TOTAL: 31,7076 Ha; PERÍMETRO: 3.240,08 metros, LIMITES E CONFRONTANTES:** pelo lado **NORTE-** Sítio Concris (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.376,68 metros; pelo lado **SUL-** Sítio Juriti (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.400,00 metros; pelo lado **LESTE-** Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 220,00 metros e, pelo lado **OESTE-** João Bosco Freire Ribeiro, medindo 243,40 metros. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do ponto 01 (HUM), de coordenadas planas UTM 9.363502,14 N; e 233.608,30 E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL 33° com Azimute de 161° 36'46" e, percorrendo-se uma distância de 220,00 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 244° 22'41" e, percorrendo-se uma distância de 1.400,00 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 346° 31'25" e, percorrendo-se uma distância de 243,40 mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 65° 11'46" e, percorrendo-se uma distância de 1.576,22 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de **3.240,08 metros e uma área total de 31,7076 Ha. PROPRIETÁRIA: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal -RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: **JOSÉ WALTER DE CARVALHO** (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e **MÁRCIA URSULINO BESERRA**, (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN. Havido através da Matrícula **23.436**, no livro nº "2" de Registro Geral, em data de 05 de setembro de 2007, neste (CRI). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2007. O Oficial Titular.

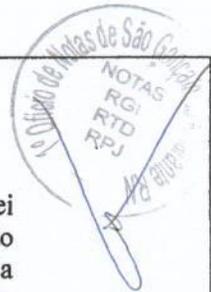
*Denise Máximo*  
Substituta  
074.509.714-92

**AV-01-23.440** - Data 19 de maio de 2009 - Procedo a presente averbação, à vista do Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico em Estradas: José Humberto Dantas de Medeiros, CREA 210244991-2, CPF. 175.894.444-72 - **CREA E00126665**, Registro efetuado em 07 de outubro de 2008, (ass) ilegível Antonio Bernardo da Silva, - Assistente Administrativo - CREA-RN; através do qual a proprietária: **BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, efetua o desmembramento de uma área, medindo **20,00 (vinte hectares)**, para a qual foi aberta a **MATRICULA 24.648**, em data de hoje, fica em favor da

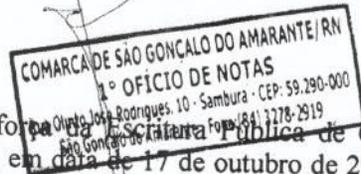
proprietária **UMA ÁREA REMANESCENTE** de **11,7076 Ha**, a seguir descrita:  
MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Sítio Rouxinol, situado e encravado neste município de São Gonçalo do Amarante -RN: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto 01 (HUM) de coordenadas planas UTM 9.363,364,13 n; e 233.654,47 E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL 33° com Azimute de 161°36'46" e, percorrendo-se uma distância de 74,47 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 244°22'41" e, percorrendo-se uma distância de 1.400,00 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 346°31'25" e, percorrendo-se uma distância de 95,87 mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 65°11'46" e, percorrendo-se uma distância de 1.389,20 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 2.959,54 metros e, uma área total de **11,7076 Ha**. Com os seguintes limites e confrontações: pelo lado NORTE- Stella Internazional Empreendimentos Ltda, medindo 1.389,20m; pelo lado SUL- com a Fazenda Catambueira (Bem Viver Emp.Imob. Ltda, medindo 1.400,00m; pelo lado LESTE- com a Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 74,47m e pelo lado OESTE- com João Bosco Feire Ribeiro, medindo 95,87m. Para este ato foi também apresentado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Emissão 2003/2004/2005; Código do imóvel rural: 950.106.723.410-5, denominação do imóvel rural: Fazenda Catambueira e Piaba; Área total: 486,9376; classificação fundiária: Grande Propriedade; data da última atualização 26.01.2009; indicação para localização do imóvel rural: Estrada localidade de Catambueira; município sede do imóvel rural: São Gonçalo do Amarante - RN; módulo rural (ha) 30,0155; nº Módulos rurais 15,29; módulo fiscal (ha); 12,0; nº módulos fiscais: 40,5781; FMP: 4,0000; Certidão negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural: NIRF: 7.217.650-4, emitida em 12.05.2009 e Certidão negativa de Débito, numero da certidão: 1179580, emitida em 19.05.2009. PROPRIETÁRIA: **BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inicialmente qualificada**. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 19 de maio de 2009. O Oficial.

  
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Orlino José Rodrigues, 10-Samburá - São G. do  
Amarante/RN-CEP 69200-000 Fone:(84)3278-291

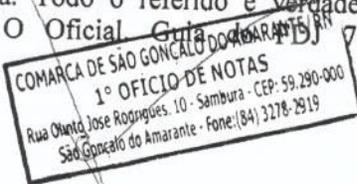
  
**AV.02-23.440** - Data - 01 de agosto de 2012 - Procedo esta averbação nos termos do Ofício nº 982/2012/INCRA/SR-19/F/RN, datado de 06 de junho de 2012, devidamente assinado pelo Superintendente Regional Valmir Alves da Silva, referente a **DESCARACTERIZAÇÃO** do imóvel objeto da presente matrícula; para fazer constar que o referido imóvel encontra-se **descaracterizado** como imóvel **RURAL** ou seja **situa-se em zona** de **EXPANSÃO URBANA**, em razão de que a área ora descaracterizada será usada exclusivamente para fins urbanos; conforme Lei Municipal 049/2009, datada de 17.07.2009 (plano Diretor Municipal); Foi também apresentada Certidão de Uso e Ocupação do Solo, nº 037/2011, datada de 06 de outubro de 2011, Processo nº 1671/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, devidamente assinada pelo Sr. Hélio Dantas Duarte, (Secretario Mat. 67910), para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se situado em zona de **EXPANSÃO URBANA** - ZEU, com uma parcela ao Sul da



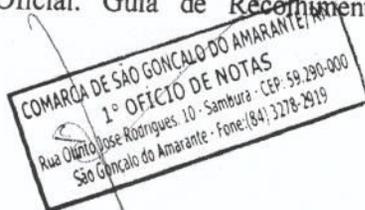
propriedade na área de Segurança Aeroportuária II ASA II, de acordo com a Lei Complementar nº 049/2009, Art. 46, e Art. 67 Parágrafo 3º, do Plano Diretor de São Gonçalo do Amarante/RN; de acordo com o Art. 67, Parágrafo 3º, Para a faixa de segurança aeroportuária II, fica vedada a construção de equipamentos residenciais, educacionais, de saúde ou edificações de utilização pública. De propriedade da Empresa **BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificada. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN; data supra. O Oficial. Guia FDJ nº 70000001181810 e do FRMP. 000000244870.



**R.03-23.440** - Data 01/08/2012 - Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 134, as fls. 163/164V, em data de 17 de outubro de 2011, nas Notas do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu/RN; a proprietária: **BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal -RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: **JOSÉ WALTER DE CARVALHO** (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e **MÁRCIA URSULINO BESERRA**, (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN; **VENDEU** o IMÓVEL URBANO objeto da presente matrícula na sua totalidade em favor da Outorgada Compradora: **TALASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.500.110/0001-76, com sede na Rua Cabo do Bacopari, nº 2122, Ponta Negra, Natal/RN, neste ato representada pela sócia administradora **SIMONE MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.328.782-SSP/RN e inscrita no CPF. sob nº 082.508.327-36, residente e domiciliado na Rua Cabo do Bacopari, nº 2122, Ponta Negra, Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.579.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Condições: Não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial. Guia de Recolhimento FDJ 7000001177396 e do FRMP 000000244871.



**Av.04-23.440** - Data 01/08/2012 - Por força da Escritura Pública de ADITAMENTO, lavrada no livro nº 141, as fls. 151, em data de 28 de junho de 2012, nas Notas do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu/RN; a Escritura supra Registrada sob nº **R.03**, foi devidamente **ADITADA** no tocante que, **em virtude de um lapso, não foi mencionado que o imóvel objeto da mesma trata-se de imóvel urbano**; a qual fica fazendo parte integrante deste aditamento, ficando desta forma retificados os lapsos cometidos e ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições impostas no instrumento primitivo. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN; data supra. O Oficial. Guia de Recolhimento FDJ 7000001177416 e do FRMP 000000244876.





## PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

Registro Geral de Imóveis, Títulos e documentos  
Pessoas Jurídicas e Tabelionato  
Rua Olinto José Rodrigues, nº 10 - Samburá - São Gonçalo do Amarante/RN  
Cep. 59.290-000 - CNPJ 08.565.335/0001-69 - Fone (84) 3278-2919



*Bel. Vinicius Graco Diógenes Freitas, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Privativo do Primeiro Ofício de Notas, desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, por título e nomeação legal na forma da lei, etc.*

### CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que, a presente fotocópia a esta anexa, tem efeito jurídico de Certidão de Registro da Matrícula M-23.440 e seus atos posteriores, por força do Art. 19 Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73. ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ. Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (08.04.2014). Eu, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso, Emolumentos R\$ 71,00; FDJ (Guia de recolhimento nº 7000001730385) R\$ 19,00; FRMP (Guia de Recolhimento nº 000000539158) R\$ 2,58; FCRCPN R\$ 4,00. TOTAL R\$ 96,58.



*Denise Maximo*  
Substituta  
509 714-92

## DECLARAÇÃO

**BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 06.254.069/0001-28, com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Lagoa Nova, Natal/RN, Sala 502, neste ato representada por seus administradores, os Srs. José Walter de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 78.921/IMLEC/RN, e Leticia Gomes Bezerra de Araújo, portadora da CNH de nº 06525345889/DETRAN-RN, na qualidade de legítimos possuidores do imóvel denominado **Sítio Tucano, Juriti, Concris, Canário e Sabiá** DECLARA para os devidos fins de direito, que serão DOADAS à entidade pública competente faixa de áreas objeto das matrículas de nºs **23.438, 23.439, 23.441, 23.442, 23.443** do livro **Nº 02** do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante, exclusivamente a fim de construção de Estrada da Produção I - Entroncamento do Acesso Sul do Aeroporto / Entroncamento da RN 312 Serrinha e Estrada da Produção II - Entroncamento Estrada da Produção I / Boa Vista, com extensão de 7,91km e 5,0km respectivamente, totalizando 12,91km., aproveitando-se integralmente o traçado que atualmente existe, estrada carroçável, de modo que a VIA, passe a apresentar, 13 (Treze) metros de faixas de rolamento.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2018.



\_\_\_\_\_  
BEM VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA.

Administrador – José Walter de Carvalho



\_\_\_\_\_  
BEM VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA.

Administradora – Leticia Gomes Bezerra de Araújo



MATRICULA Nº 23.438

DATA 06.09.2007

DATA - 06 de setembro de 2007 - Uma propriedade rural denominada "SÍTIO TUCANO", do desmembramento das propriedades Piaba e Catamboeira, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN; para a qual foi apresentada: ART/CREA/RN nº E00100904, Registro efetuado em 17 de agosto de 2007, (ass) ilegível, Henrique Foeppel Uchoa - Assistente Administrativo - Mat. 07152 - CREA/RN e MEMORIAL DESCRITIVO;

**ASSUNTO:** Delimitação Topográfica e Desmembramento com georreferenciamento da propriedade rural Sítio Tucano: **PROPRIETÁRIO:** BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; **LOCAL:** SÍTIO TUCANO, ZONA RURAL; **MUNICÍPIO:** SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN; **ÁREA TOTAL:** 97,7196 Ha; **PERÍMETRO:** 4.859,58 metros. **LIMITES E CONFRONTANTES:** pelo lado NORTE- Sítio Juriti (Bem Viver Inv. Imobiliários Ltda, medindo 1.629,65 metros; pelo lado SUL- Sítio Arara (Bem Viver Inv. Imobiliários Ltda), medindo 1.514,17 metros e Fazenda Califórnia (Herdeiros de Nilton Pessoa de Paula), medindo 795,48 metros; pelo lado LESTE- Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 220,00 metros e, pelo lado OESTE- João Bosco Freire Ribeiro, medindo 700,28 metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do ponto 01 (HUM), de coordenadas planas UTM 9.363.084,07 N; e 233.745,28E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL 33° com Azimute de 163°44'46" e, percorrendo-se uma distância de 220,00 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 207°36'27" e, percorrendo-se uma distância de 1.514,17 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 286°01'58" e, percorrendo-se uma distância de 80,46 mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 177° 52'15" e, percorrendo-se uma distância de 202,40 mt. Chega-se ao ponto 05 (CINCO); Partindo-se deste com um Azimute de 267°00' 30" e, percorrendo-se uma distância de 384,71 mt. Chega-se ao ponto 06 (SEIS); Partindo-se deste com um Azimute de 268° 45'36 e, percorrendo-se uma distância de 72,04 mt. Chega-se ao ponto 07 (SETE); Partindo-se deste com um Azimute de 262° 28'11" e, percorrendo-se uma distância de 55,87 mt. Chega-se ao ponto 08 (OITO); Partindo-se deste com um Azimute de 358° 47'47" e, percorrendo-se uma distância de 700,28 mt. Chega-se ao ponto 09 (NOVE); Partindo-se deste com um Azimute de 49° 20'21" e, percorrendo-se uma distância de 1.629,65 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 4.859,58 metros e uma área total de 97,7196 Ha. **PROPRIETÁRIA:** BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal -RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: **JOSÉ WALTER DE CARVALHO** (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e **MÁRCIA URSULINO BESERRA** (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN. Havido através da Matrícula 23.436, no livro nº "2" de Registro Geral, em data de 05 de setembro de 2007, neste (CRI). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2007. O Oficial Titular.

*Denise Máximo*

Denise Máximo  
Substituta  
034.509.714-92

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Bel. Vinicius Diogenes  
Oficial Titular  
007.493.514-38



## PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

Registro Geral de Imóveis, Títulos e documentos  
Pessoas Jurídicas e Tabelionato

Rua Olinto José Rodrigues, nº 10 - Samburá - São Gonçalo do Amarante/RN  
Cep. 59.290-000 - CNPJ 08.565.335/0001-69 - Fone (84) 3278-2919



*Bel. Vinícius Graco Diógenes Freitas, Oficial do  
Registro Geral de Imóveis, Privativo do Primeiro Ofício  
de Notas, desta Comarca de São Gonçalo do  
Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, por título  
e nomeação legal na forma da lei, etc.*

### CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que, a presente fotocópia a esta anexa, tem efeito jurídico de Certidão de Registro da Matrícula **M-23.438** e seus atos posteriores, por força do Art. 19 Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73. **ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ.** Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (08.04.2014). Eu, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Emolumentos R\$ 71,00; FDJ (Guia de recolhimento nº 7000001730367) R\$ 19,00; FRMP (Guia de Recolhimento nº 000000539154) R\$ 2,58; FCRCPN R\$-4,00. TOTAL R\$ 96,58.



MATRICULA Nº 23.439

DATA 06.09.2007

DATA - 06 de setembro de 2007 - Uma propriedade rural denominada "SÍTIO JURITI", do desmembramento das propriedades Piaba e Catamboeira, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN; para a qual foi apresentada: ART/CREA/RN nº E00100904, Registro efetuado em 17 de agosto de 2007, (ass) ilegível, Henrique Foeppel Uchoa - Assistente Administrativo - Mat. 07152 - CREA/RN e MEMORIAL DESCRITIVO; ASSUNTO: Delimitação Topográfica e Desmembramento com georreferenciamento da propriedade rural Sítio Juriti; PROPRIETÁRIO: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LOCAL: SÍTIO JURITI, ZONA RURAL; MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN; ÁREA TOTAL: 60,2846 Ha; PERÍMETRO: 3.925,07 metros. LIMITES E CONFRONTANTES: pelo lado NORTE- Sítio Rouxinol (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.400,00 metros; pelo lado SUL- Sítio Tucano (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.629,65 metros; pelo lado LESTE- Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 219,96 metros e, pelo lado OESTE- João Bosco Freire Ribeiro, medindo 675,46 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto 01 (HUM), de coordenadas planas UTM 9.363.293,50 N; e 233.678,09 E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL 33° com Azimute de 162° 12'52" e, percorrendo-se uma distância de 219,96 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 229° 20'21" e, percorrendo-se uma distância de 1.629,65 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 357° 27'12" e, percorrendo-se uma distância de 339,92 .mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 346° 31'28" e, percorrendo-se uma distância de 335,54 mt. Chega-se ao ponto 05 (CINCO); Partindo-se deste com um Azimute de 64° 22'41" e, percorrendo-se uma distância de 1.400,00 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 3.925,07 metros e uma área total de 60,2846 Ha. PROPRIETÁRIA: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal -RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: JOSÉ WALTER DE CARVALHO (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e MÁRCIA URSULINO BESERRA (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN. Havido através da Matrícula 23.436, no livro nº "2" de Registro Geral, em data de 05 de setembro de 2007, neste (CRI). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2007. O Oficial Titular.

*Denise Máximo*

Denise Máximo  
Substituta

034.509.714-92



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Bel. Vinicius Diogenes  
Oficial Titular  
007.493.514-38



## PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

Registro Geral de Imóveis, Títulos e documentos  
Pessoas Jurídicas e Tabelionato

Rua Olinto José Rodrigues, nº 10 - Samburá - São Gonçalo do Amarante/RN  
Cep. 59.290-000 - CNPJ 08.565.335/0001-69 - Fone (84) 3278-2919



*Bel. Vinícius Graco Diógenes Freitas, Oficial do  
Registro Geral de Imóveis, Privativo do Primeiro Ofício  
de Notas, desta Comarca de São Gonçalo do  
Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, por título  
e nomeação legal na forma da lei, etc.*

### CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que, a presente fotocópia a esta anexa, tem efeito jurídico de Certidão de Registro da Matrícula **M-23.439** e seus atos posteriores, por força do Art. 19 Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73. **ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ.** Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (08.04.2014). Eu, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Emolumentos R\$ 71,00; FDJ (Guia de recolhimento nº 7000001730367) R\$ 19,00; FRMP (Guia de Recolhimento nº 000000539154) R\$ 2,58; FCRCPN R\$ 4,00. TOTAL R\$ 96,58.

*Denise Maximo*  
Substituta



EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 23.441

DATA 06.09.2007

DATA - 06 de setembro de 2007 - Uma propriedade rural denominada "SÍTIO CONCRIS", do desmembramento das propriedades Piaba e Catamboeira, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN; para a qual foi apresentada: ART/CREA/RN nº E00100904, Registro efetuado em 17 de agosto de 2007, (ass) ilegível, Henrique Foepel Uchoa - Assistente Administrativo - Mat. 07152 - CREA/RN e MEMORIAL DESCRITIVO; ASSUNTO: Delimitação Topográfica e Desmembramento com georreferenciamento da propriedade rural Sítio Concris; PROPRIETÁRIO: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LOCAL: SÍTIO RÓUXINOL, ZONA RURAL; MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN; ÁREA TOTAL: 29,8218 Ha; PERÍMETRO: 3.174,56 metros. LIMITES E CONFRONTANTES: pelo lado NORTE- Sítio Canário (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.355,56 metros; pelo lado SUL- Sítio Rouxinol (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.376,63 metros; pelo lado LESTE- Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 220,00 metros e, pelo lado OESTE- João Bosco Freire Ribeiro, medindo 222,37 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto 01 (HUM), de coordenadas planas UTM 9.363.710,66 N; e 233.538,19 E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL 33° com Azimute de 161° 18'30" e, percorrendo-se uma distância de 220,00 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 245° 11'54" e, percorrendo-se uma distância de 1.376,63 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 346° 44'24" e, percorrendo-se uma distância de 222,37 mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 65° 09'42" e, percorrendo-se uma distância de 1.355,56 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 3.174,56 metros e uma área total de 29,8218 Ha. PROPRIETÁRIA: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: JOSÉ WALTER DE CARVALHO (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e MÁRCIA URSULINO BESERRA (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN. Havido através da Matrícula 23.436, no livro nº "2" de Registro Geral, em data de 05 de setembro de 2007, neste (CRI). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2007. O Oficial Titular.

*Denise Máximo*  
Denise Máximo  
Substituta  
034.509.714-92

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que, a presente fotocópia a esta anexa, tem efeito jurídico de Certidão de Registro da Matrícula M-23.441 e seus atos posteriores, por força do Art. 19 Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73. ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ. Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (08.04.2014). Eu, Tábalião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Emolumentos R\$ 71,00; FDJ (Guia de recolhimento nº 7000001730367) R\$ 19,00; FRMP (Guia de Recolhimento nº 000000539154) R\$ 2,58; FCRCPN R\$ 4,00. TOTAL R\$ 96,58.

Bel. Vinicius Diogenes  
Oficial Titular  
007.493.514-38

NOTAS  
RGI

*Denise Máximo*  
Denise Máximo  
Substituta  
034 509 714-92

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Bel. Vinícius Diogenes  
Oficial Titular  
007.493.514-38

MATRICULA Nº 23.442

DATA 06.09.2007

DATA - 06 de setembro de 2007 - Uma propriedade rural denominada "SÍTIO CANÁRIO", do desmembramento das propriedades Piaba e Catamboeira, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN; para a qual foi apresentada: ART/CREA/RN nº E00100904, Registro efetuado em 17 de agosto de 2007, (ass) ilegível, Henrique Foepfel Uchoa - Assistente Administrativo - Mat. 07152 - CREA/RN e MEMORIAL DESCRITIVO; ASSUNTO: Delimitação Topográfica e Desmembramento com georreferenciamento da propriedade rural Sítio Canário; PROPRIETÁRIO: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LOCAL: SÍTIO CANÁRIO, ZONA RURAL; MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN; ÁREA TOTAL: 32,2193 Ha; PERÍMETRO: 3.175,73 metros. LIMITES E CONFRONTANTES: pelo lado NORTE- Sítio Sabiá (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.333,96 metros; pelo lado SUL- Sítio Concris (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.355,56 metros; pelo lado LESTE- Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 240,94 metros e, pelo lado OESTE- João Bosco Freire Ribeiro, medindo 245,98 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto 01 (HUM), de coordenadas planas UTM 9.363.939,93 N; e 233.464,11 E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL 33° com Azimute de 162° 05'39" e, percorrendo-se uma distância de 240,94 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 245° 09'42" e, percorrendo-se uma distância de 1.355,56 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 347° 05'21" e, percorrendo-se uma distância de 245,28 mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 65° 11'46" e, percorrendo-se uma distância de 1.333,95 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 3.175,73 metros e uma área total de 32,2193 Ha. PROPRIETÁRIA: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: JOSÉ WALTER DE CARVALHO (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e MÁRCIA URSULINO BESERRA, (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN. Havido através da Matrícula 23.436, no livro nº "2" de Registro Geral, em data de 05 de setembro de 2007, neste (CRI). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2007. O Oficial Titular.

*Denise Máximo*  
Substituta  
034.509.714-92

## CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que, a presente fotocópia a esta anexa, tem efeito jurídico de Certidão de Registro da Matrícula M-23.442 e seus atos posteriores, por força do Art. 19 Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73. ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ. Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (08.04.2014). Eu, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Emolumentos R\$ 71,00; FDJ (Guia de recolhimento nº 7000001730367) R\$ 19,00; FRMP (Guia de Recolhimento nº 000000539154) R\$ 2,58; FCRCPN R\$ 4,00. TOTAL R\$ 96,58.

*Denise Máximo*  
Substituta  
034.509.714-92

NOTAS  
RG:  
RTD

23.442

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 23.443

DATA 06.09.2007

DATA - 06 de setembro de 2007 - Uma propriedade rural denominada "SÍTIO SABIÁ", do desmembramento das propriedades Piaba e Catamboeira, situado e encravado neste município e Comarca de São Gonçalo do Amarante -RN; para a qual foi apresentada: ART/CREA/RN nº E00100904, Registro efetuado em 17 de agosto de 2007, (ass) ilegível, Henrique Foepfel Uchoa - Assistente Administrativo - Mat. 07152 - CREA/RN e MEMORIAL DESCRITIVO; ASSUNTO: Delimitação Topográfica e Desmembramento com georreferenciamento da propriedade rural Sítio Sabiá; PROPRIETÁRIO: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LOCAL: SÍTIO SABIÁ, ZONA RURAL; MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN; ÁREA TOTAL: 30,0458 Ha; PERÍMETRO: 3.150,65 metros. LIMITES E CONFRONTANTES: pelo lado NORTE- Sítio Bem Te Vi (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 806,16 metros e Impasa Agroindustrial Ltda, medindo 557,39 metros; pelo lado SUL- Sítio Canário (Bem Viver Emp. Imobiliários Ltda), medindo 1.333,95 metros; pelo lado LESTE- Faixa de Domínio da RN - 311, medindo 211,20 metros e, pelo lado OESTE- João Bosco Freire Ribeiro, medindo 243,33 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto 01 (HUM), de coordenadas planas UTM 9.364.141,45 N; e 233.400,90 E, DATUM SAD 69, MERIDIANO CENTRAL, 33° com Azimute de 162° 35'03" e, percorrendo-se uma distância de 211,20 mt. Chega-se ao ponto 02 (DOIS); Partindo-se deste com um Azimute de 245° 11'46" e, percorrendo-se uma distância de 1.333,95 mt. Chega-se ao ponto 03 (TRÊS); Partindo-se deste com um Azimute de 346° 58'15" e, percorrendo-se uma distância de 243,33 mt. Chega-se ao ponto 04 (QUATRO); Partindo-se deste com um Azimute de 65° 05'49" e, percorrendo-se uma distância de 806,16 mt. Chega-se ao ponto 05 (CINCO); Partindo-se deste com um Azimute de 178° 45'26" e percorrendo-se uma distância de 36,23 mt. Chega-se ao ponto 06 (SEIS); Partindo-se deste com um Azimute de 64° 51'35" e, percorrendo-se uma distância de 521,16 mt. Chega-se novamente ao ponto 01 (HUM), que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de 3.150,65 metros e uma área total de 30,0458 Ha. PROPRIETÁRIA: BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Romualdo Galvão, 1703 - sala 507 - Ed. Trade Lagoa Nova - Natal -RN, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.254.069/0001-28, neste ato representada por seus Administradores: JOSÉ WALTER DE CARVALHO (RG. nº 78.921-IMLEC/RN e CPF/MF. sob nº 003.132.894-68), brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, residente e domiciliado em Natal -RN e MÁRCIA URSULINO BESERRA, (RG. nº 857.533-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, residente e domiciliada em Natal -RN. Havido através da Matrícula 23.436, no livro nº "2" de Registro Geral, em data de 05 de setembro de 2007, neste (CRI). Condições: não há. Ônus que grava o imóvel: não há. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2007. O Oficial Titular.

*Denise Maximo*  
Denise Maximo

Substituta

034.509.714-92

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que, a presente fotocópia a esta anexa, tem efeito jurídico de Certidão de Registro da Matrícula M-23.443 e seus atos posteriores, por força do Art. 19 Parágrafo Primeiro da Lei nº 6.015/73. ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ. Todo o referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (08.04.2014). Eu, Tabelião Público e Oficial do Registro Geral de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público, e raso com o sinal que uso. Emolumentos R\$ 71,00; FDJ (Guia de recolhimento nº 7000001730367) R\$ 19,00; FRMP (Guia de Recolhimento nº 000000539154) R\$ 2,58; FCRCPN R\$ 4,00. TOTAL R\$ 96,58.

*Denise Maximo*  
Denise Maximo

Substituta

Bel. Vinctius Diogenes  
Oficial Titular  
007.493.514-38



## 6.4– Ofício – Compromisso da Prefeitura de SGA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO 104/2017 - GPSGA**

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor  
**JORGE ERNESTO PINTO FRAXE**  
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO  
GRANDE DO NORTE – DER/RN  
Av. Senador Salgado Filho, 1.808, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-000

**ASSUNTO:** Desapropriação Rodovia da Produção

Senhor Diretor geral,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para declarar junto a esse Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER/RN que o Município de São Gonçalo do Amarante se responsabilizará por toda e qualquer desapropriação que porventura venha a ser necessária quando da implantação da nova estrada a ser denominada “Rodovia da Produção” que terá seu primeiro trecho iniciado no entroncamento do Acesso Sul ao Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante Governador Aluizio Alves e segue contornando o mencionado aeródromo em direção à Comunidade de Serrinha, se responsabilizando da mesma forma pelas desapropriações que se fizerem necessárias no segundo trecho da mesma Rodovia, o qual tem seu início no término do primeiro trecho supracitado, seguindo em direção às comunidades de Califórnia e Belo Horizonte até o início da pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Bela Vista.

O Município de São Gonçalo do Amarante se responsabilizará, ainda, pelo licenciamento ambiental e pela elaboração dos estudos necessários à liberação da obra acima mencionada.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento votos de respeito e elevada estima.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## 6.5 – Registro Fotográfico

Os distritos são bem organizados e possuem uma infraestrutura considerável, entretanto encontram-se isolados pela falta de malha viária adequada às necessidades das populações e às exigências do desenvolvimento.

